



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo n.º 08660.021311/2015-35
UASG 200119

OBJETO: Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em proveito da 9ªSRPRF/RS, demais Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e Instituto Federal de Feliz e de Porto Alegre.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a 9ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Porto Alegre – RS (9ªSRPRF/RS), por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediada Av. AJ Renner 2701, bairro Humaitá, em Porto Alegre/RS, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 26/04/2016

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

LOCAL : Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste pregão é o registro de preços de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em proveito da 9ªSRPRF/RS, demais Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e Instituto Federal de Feliz e de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste pregão as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto deste edital, credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam às condições de habilitação previstas neste edital.

2.1.1 Empresas não credenciadas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão deverão providenciar o seu credenciamento na forma da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 02, de 2010.

2.1.2 Em relação aos itens com montantes inferiores a R\$ 80.000,00, a participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº



11.488, de 2007.

2.2 Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração, proibidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas impedidas de licitar e contratar com a União, na forma da lei

2.2.2 Empresas que estejam sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.3 Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.4 Quaisquer interessados que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.

4.3 O credenciamento da licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.

4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor desta licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com descrição do item e valor unitário, desde o momento da publicação do edital no Diário Oficial da União até as 08h 59min horas do dia 26/04/2016, horário de Brasília.

5.4 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5 Como requisito para participação no pregão, a licitante deverá apresentar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

b) Declaração que cumpre, se for o caso, os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) Declaração que inexistente fato impeditivo à sua habilitação, bem como se obriga a declarar fato impeditivo superveniente;

d) Declaração que não utiliza indevidamente mão-de-obra de menores, conforme disposto no art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

e) Declaração que elaborou a sua proposta de forma independente, conforme disposto pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009.

5.5.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.6 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

5.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.9 O prazo de garantia do objeto desta licitação será o indicado nas especificações técnicas de cada item que compõe o objeto, contado(s) da data do seu recebimento definitivo, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante.

5.10 A proposta indicará:

5.10.1 a especificação do objeto licitado;

5.10.2 marca e modelo do objeto licitado para todos os itens.

6 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das 09 horas do dia 26/04/2016 e de conformidade com o subitem 5.3 deste edital, terá início a sessão pública deste **pregão** com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

6.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.3 Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente edital e seus anexos, for omissa ou apresente irregularidades insanáveis.

6.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras da sua aceitação.

7.2.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos. Os lances enviados em desacordo com este subitem serão descartados automaticamente pelo sistema.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

7.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço unitário por item.

8.2 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência (anexo a este edital) ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. O pregoeiro poderá negociar com a licitante que apresentar o menor valor para que seja obtido preço melhor.

8.4 O pregoeiro anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Caso a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

8.6 Em item não exclusivo de micro e pequenas empresas e sociedades cooperativas, havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do “empate ficto” previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo.

8.6.1 É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

8.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.6.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.6.3.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.5 O disposto no item 8.6.2 e seguintes somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.6.7 Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inc. II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o tratamento legal privilegiado concedido neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.6.8 Caso a aplicação das regras legais de preferência dispostas na Lei Complementar nº 123, de 2006, decorrente da situação de “empate ficto” disciplinada nos itens anteriores, demonstre ser inexitosa ou não seja suficiente para a aferição do desempate, aplicar-se-á ao caso o direito de preferência disciplinado nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, com a observância dos seguintes procedimentos, sucessivamente:

I) aplicação das regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

II) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010 (bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal), na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

III) caso a preferência não seja exercida na forma disposta no item acima, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010 (bens e serviços com



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

tecnologia desenvolvida no País), na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010 (bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal), caso esse direito não seja exercido; e

IV) caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência acima especificado, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002.

8.7 A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Exigir-se-á da licitante vencedora a comprovação da satisfação dos requisitos de habilitação relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal federal.

9.1.1 A empresa vencedora, que possua cadastro nos módulos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal federal no SICAF, terá a comprovação do atendimento de tais requisitos verificada mediante consulta direta ao mencionado sistema, após a análise e julgamento das propostas.

9.2 A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal federal ou que esteja com a documentação alusiva a tais requisitos vencida no referido sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

9.3 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.4 A licitante vencedora, para sua habilitação, deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.4.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de certidão negativa, em plena validade;

9.4.3 Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

9.4.3.1 O Atestado de Capacidade Técnica previsto no item subitem 9.4.3 somente será exigido para alguns itens da licitação, constando expressamente a exigência desse atestado das especificações técnicas desse(s) item(ns) (Apêndice I do Termo de Referência, anexo ao presente Edital).

9.5 Quando não puderem ser comprovados mediante consulta direta ao SICAF, os requisitos de habilitação deverão ser satisfeitos mediante remessa dos respectivos documentos, por meio digital para o endereço de e-mail cpl.rs@prf.gov.br, no prazo de 2 (duas horas), após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, deverão ser remetidos em original ou em cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por servidor público, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerrado o prazo para envio por correio eletrônico.



9.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal supramencionada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.1.1 A prorrogação do prazo acima deverá ser sempre concedida pela Administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

9.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, por parte de microempresas e empresas de pequeno porte, inviabilizará a contratação, sem prejuízo das sanções referidas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7 Serão inabilitadas as empresas licitantes que não satisfizerem os requisitos de habilitação previstos neste item.

10 – DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital.

10.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, ao endereço de correio eletrônico cpl.rs@prf.gov.br.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no seguinte endereço:

9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal
Seção Administrativa e Financeira
Av AJ Renner, 2701
Bairro Humaitá
90250-000 – Porto Alegre/RS
Fone (51)3375-9741

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, a ata de registro de preços será encaminhada, mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada no prazo de 3 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

12.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

12.2 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

12.3 O preço consignado na ata de registro de preços não será reajustado.

12.4 Se a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, **observado o preço da proposta vencedora.**

12.5 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

12.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

12.7.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.7.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.7.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



12.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.8.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.8.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.10 Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.12 A(s) ata(s) de registro de preço(s) poderá(ão) ser utilizada(s), durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.12.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, cumulativamente:

12.12.1.1 por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

12.12.1.2 na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13 – DAS QUANTIDADES

13.1 A estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da ata de registro de preços consta no termo de referência.

13.2 Cada licitante poderá cotar a quantidade mínima de unidades estipulada no termo de referência.

14 – DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas neste edital e seus anexos.

14.2 A contratação do objeto registrado na ata de registro de preço será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pela 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

14.3 A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

14.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas neste edital.

14.5 O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da nota de empenho, em conformidade com o edital e o termo de referência, no endereço do órgão contratante (órgão gerenciador ou órgãos participantes), constante do Apêndice III do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

14.5.1 O prazo máximo para entrega dos itens 14 e 23 será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

14.6 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

14.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.8 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

14.9 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.10 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de Convite, será realizado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada.

15.2 A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF.

15.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

16.1.1 advertência;

16.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

16.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

16.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

16.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

16.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

16.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

16.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

16.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Obriga-se a licitante a declarar durante o prazo de vigência do registro de preços, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no órgão.

17.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5 A homologação de resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666, 1993.

17.9 O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS.

17.10 Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas na



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

Seção Administrativa e Financeira da 9ªSRPRF/RS, na Av. AJ Renner, 2701, Bairro Humaitá, em Porto Alegre/RS, pelo e-mail saf.rs@prf.gov.br, ou pelo fone (51)3375-9741.

17.11 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência, o qual possui os seguintes apêndices:

Apêndice I – Relação de Itens, Quantidade Mínima a ser Cotada, Estimativa de Quantidades Máximas a Serem Adquiridas e Especificações Técnicas;
Apêndice II – Pesquisa de Mercado e Preço Unitário Máximo Admissível;
Apêndice III – Relação das Unidades do DPRF;

Anexo II – Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, RS, 30 de março de 2016.

PEDRO DE SOUZA DA SILVA
Superintendente Regional



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, no intuito de atender às necessidades desta Superintendência Regional e demais unidades da Polícia Rodoviária Federal, de acordo relação, especificações técnicas e quantidades constantes no **Apêndice I** do presente Termo de Referência.

1.2 Para a presente licitação será adotada a modalidade de escolha de fornecedor denominada Pregão, na forma Eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, e demais legislação correlata.

1.3 O objeto tratado neste Termo de Referência é classificado como Bem Comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, bem como do parágrafo primeiro, do artigo segundo, do Decreto nº 5.450/2005, justificando, portanto, a utilização do pregão, na modalidade eletrônica.

1.4 A presente licitação destina-se a registrar o preço para futura e eventual contratação dos itens constantes no **Apêndice I** em favor da 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal/RS (9ªSRPRF/RS), na condição de órgão gerenciador, da Sede em Brasília e das demais Superintendências e Distritos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), na condição de órgãos participantes.

1.5 Justifica-se a utilização do SRP, conforme Artigo 3º decreto 7892/2013 em seus parágrafos II e III, respectivamente, por ser de interesse da Administração a possibilidade de entrega parcelada e por ser a presente aquisição destinada a todas as regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, sendo que esta 9ª Superintendência Regional atua como gerenciadora e todas as demais regionais, distritos e a Sede do DPRF como participantes e, ainda, propiciando a outros órgão ou entidades da Administração Pública Federal eventual adesão à ARP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Como órgão integrante da estrutura de segurança pública nacional, a Polícia Rodoviária Federal depende permanentemente de recursos tecnológicos para o cumprimento de suas atribuições legais e constitucionais.

2.2 A PRF está presente em todo o território nacional. Sua estrutura conta com uma unidade administrativa central, a Sede Nacional, situada em Brasília, e Unidades Administrativas Regionais, representadas por 22 Superintendências (GO, MT, MS, MG, RJ, SP, ES, PR, SC, RS, BA, PE, AL, PB, RN, CE, PI, MA, PA, SE, RO/AC) e 5 Distritos (DF, TO, AM, AP e RR). Além disso, é formada por 150 Subunidades Administrativas, denominadas Delegacias, e 413 Unidades Operacionais (UOPs), totalizando, assim, mais de 550 pontos de atendimento em todo o Brasil.

2.3 Os equipamentos objetos desta aquisição pretendida, serão distribuídos e empregados em todos os níveis da estrutura acima exposta.

2.4 Diante da escassez, danos, desgaste ou da obsolescência de recursos tecnológicos para algumas atividades e rotinas da PRF e também para a modernização de recursos de Tecnologia da Informação, seja na



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

área administrativa ou na área operacional, faz-se necessária a reposição, incremento e atualização de equipamentos de TIC.

2.5 Para tanto, faz-se necessária a presente aquisição, a fim de dar suporte à realização das atividades administrativas e operacionais do Órgão, proporcionando recursos para o atingimento do objetivo de garantir segurança com cidadania nas rodovias federais e nas áreas de interesse da União e ser reconhecida pela Sociedade brasileira por sua excelência e efetividade no trabalho policial e pela indução de políticas públicas de segurança e cidadania.

2.6 Seguem abaixo, as justificativas específicas por materiais a serem adquiridos:

2.6.1 Servidores de Rede: considerando a crescente demanda de serviços e as boas práticas na área de TI que requerem controles computacionais adequadamente dispostos e seguros e, somando-se a evolução de sistemas operacionais que demandam equipamentos robustecidos, a aquisição de servidores de rede potentes e modernos é vital para a manutenção da confiabilidade e alta disponibilidade de recursos e serviços para a atividade-meio e fim deste órgão.

2.6.2 Monitores 18.5 ~22'': Dada as painéis em monitores existentes já descobertos de garantia, proximidade de final de garantia de aquisições anteriores, ampliação da demanda e para a adequada ergonomia do servidor quando utilizado acoplado a um notebook, faz-se necessária a aquisição destes itens;

2.6.3 Monitores 23 ~25'': Para utilização por equipes que requerem em suas atividades telas com maior área de visualização das imagens, como agentes de infraestrutura predial, área de TIC e área de comunicação social;

2.6.4 Chaveador KVM: forma barata e útil de concentrar a operação de vários computadores distintos em um único monitor e dispositivos de entrada.

2.6.5 Equipamentos sem fio: equipamentos e aplicativos de rede sem fio são atualmente muito difundidos e solicitados por diferentes áreas dentro do DPRF, para diversas aplicações e por diversos motivos. Exemplos de benefícios proporcionados por equipamentos *wireless* são, por exemplo, a ampliação da potencial utilização simultânea de conexões em momentos de grande demanda como em operações, treinamentos e reuniões ou a facilidade de implementação de conectividade em um ambiente com rapidez e segurança. Com a recente aquisição e distribuição de equipamentos "*Smartphones*" ao efetivo, a disponibilização de rede sem fio para conectividades destes aparelhos ganha ainda mais importância.

2.6.6 Leitor de código de barras: como os autos de infração a serem digitados e os processos que tramitam no órgão possuem código de barras, se faz necessário a utilização deste tipo de equipamento para agilizar a movimentação processual e o processamento de autos de infração gerados pelos agentes da PRF.

2.6.7 Impressoras compactas *wireless*: como as Comissões Sindicantes das Corregedorias Regionais e do DPRF se deslocam constantemente instruindo Processos Administrativos Disciplinares, com oitivas de envolvidos e testemunhas, sendo estas realizadas por vezes em locais alheios às dependências do órgão, é imprescindível que juntamente com os notebooks que possuem, também tenham impressoras compactas que sejam viáveis de serem levadas nos deslocamentos.

2.6.8 *Switches e patch panel*: necessários para convergir e gerenciar o tráfego de rede nas diferentes áreas de atuação do órgão, desde os pequenos sem gerência para as unidades descentralizadas, quanto os intermediários e avançados, com recursos de gerenciamento e segurança avançados, para os CPDs das superintendências e *Datacenter* do Sede central do Departamento em Brasília;

2.6.9 No breaks: indispensável para garantir a estabilidade e garantia do fornecimento de energia para todas as unidades, preservando assim a alta disponibilidade de comunicação e processamento de informações;

2.6.10 *Racks*: com foco nas boas práticas de TIC, estes itens são indispensáveis para a boa organização das estruturas de TIC distribuídas (pequenos 8Us) e CPD/*Datacenters* (grandes 42Us);



2.6.11 Enlaces de rádio: o rápido e irreversível advento da informatização de todos os setores da instituição requer comunicação e integração de setores fisicamente separados, de forma rápida, segura e barata;

2.6.12 Termovisor Infravermelho, analisador de baterias, sondas para analisador de baterias, multímetro, alicate amperímetro: considerando o alto investimento que anualmente é realizado na manutenção e incremento dos equipamentos instalados no Datacenter e, considerando a importância da alta disponibilidade dos serviços oriundos deste local, estes equipamentos visam manter o funcionamento estável dos dispositivos, prolongando a vida útil dos mesmos e preservando assim os investimentos realizados na infraestrutura de TIC.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 O objeto tratado neste Termo de Referência é classificado como bem comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002, bem como do parágrafo primeiro, do artigo segundo, do Decreto nº 5.450/2005, justificando, portanto, a utilização do pregão, na modalidade eletrônica.

3.2 Classifica-se o objeto deste Termo de Referência, também, como bens ou serviços de informática, nos termos do Decreto nº 7.174/2010, para fins de definição dos critérios de sua aceitação quando da fase externa da licitação.

4. QUANTIDADES E PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMISSÍVEL

4.1 O **Apêndice II** do presente Termo de Referência traz o mapa de pesquisa de mercado realizada a qual indicou o valor máximo de referência admissível para cada item, indicada no mesmo Apêndice.

4.2 A relação das Unidades do DPRF, código da UASG e locais de entrega estão no **Apêndice III**.

5 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O julgamento das propostas utilizará o critério do menor preço unitário por item.

5.2 Será desclassificada a proposta vencedora com valores superiores aos preços máximos fixados no termo de referência (anexo a este edital) ou que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

5.3 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, o pregoeiro examinará a subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital. O pregoeiro poderá negociar com a licitante que apresentar o menor valor para que seja obtido preço melhor.

5.4 O pregoeiro anunciará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.5 Caso a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

5.6 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do “empate ficto” previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo.

5.6.1 É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.6.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.6.3.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 5.6.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.6.5 O disposto no item 5.6.2 e seguintes somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.6.7 Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inc. II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o tratamento legal privilegiado concedido no edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.6.8 Caso a aplicação das regras legais de preferência dispostas na Lei Complementar nº 123, de 2006, decorrente da situação de “empate ficto” disciplinada nos itens anteriores, demonstre ser inexistosa ou não seja suficiente para a aferição do desempate, aplicar-se-á ao caso o direito de preferência disciplinado nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, com a observância dos seguintes procedimentos, sucessivamente:

I) aplicação das regras de preferência previstas no art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

II) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010 (bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal), na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

III) caso a preferência não seja exercida na forma disposta no item acima, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010 (bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País), na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

preferência, aplicando-se a mesma regra para o inciso III do art. 5º do Decreto nº 7.174, de 2010 (bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal), caso esse direito não seja exercido; e

IV) caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência acima especificado, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

5.8 Os equipamentos elencados na proposta classificada em primeiro lugar, deverão possuir catálogo técnico disponível na Internet, em sítio a ser indicado pela licitante, possibilitando a conferência das especificações técnicas do produto. Na falta de catálogo disponibilizado na Internet, será aceita documentação apresentada pela licitante no prazo de 01 (uma) hora a contar da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação da proposta.

6 DA PRESTAÇÃO DO OBJETO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convocadas a formalizar a contratação de fornecimento, observadas as condições fixadas no edital e seus anexos.

6.2 A contratação do objeto registrado na ata de registro de preço será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pelo órgão adquirente (órgão gerenciador ou órgãos participantes), contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação, .

6.3 A nota de empenho será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

6.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o termo de contrato ou a nota de empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas no edital.

6.5 O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura da nota de empenho ou do termo de contrato, em conformidade com o edital e o termo de referência, no endereço do respectivo órgão adquirente, constante do **Apêndice III** do presente Termo de Referência.

6.5.1 O prazo máximo para entrega dos itens 14 e 23 será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

6.6 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

6.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, às custas da contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

6.8 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

6.9 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências



relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.10 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de Convite, será realizado por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros.

6.11 Os equipamentos deverão vir acompanhados das documentações técnicas completas no original, ou fotocópia legível e completa destes.

6.12 Em razão da organização interna e segurança orgânica das unidades do DPRF, a data de entrega dos materiais deverá ser comunicada pelo fornecedor às unidades do DPRF com no mínimo 1 (um) dia útil de antecedência, pelos telefones constantes do **Apêndice III**, sob pena da entrega poder ser adiada para o próximo dia útil seguinte.

6.13 Todos os produtos de um mesmo item deverão ser idênticos entre si, da mesma marca, modelo e série de produção.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela contratada.

7.2 A cada pagamento a ser efetivado pela contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da contratada no SICAF.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca e modelo dos bens;

9.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7 Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de cancelamento da Ata e multa por inexecução;

9.1.8 Apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso e quando solicitado, aos seguintes requisitos: I) segurança para



o usuário e instalações; II) compatibilidade eletromagnética; e III) consumo de energia.

9.1.9 Adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, a ata de registro de preços será encaminhada, mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, à licitante vencedora, para que seja assinada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não devolvê-la devidamente assinada no prazo de 3 (três) dias úteis, após seu recebimento, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.

10.1.1 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que aceito por este órgão público.

10.2 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

10.3 O preço consignado na ata de registro de preços não será reajustado.

10.4 Se a proposta da licitante vencedora não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessárias para alcançar o total estimado, **observado o preço da proposta vencedora.**

10.5 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no **art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

10.6 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.7 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.7.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.7.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

10.7.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.8.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

10.8.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.10 Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quanto necessárias para registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.11 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.12 A(s) ata(s) de registro de preço(s) poderá(ão) ser utilizada(s), durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

10.12.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, cumulativamente:

10.12.1.1 por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.12.1.2 na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

11.1.1 advertência;

11.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

11.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

11.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

11.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



11.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

11.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

11.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

11.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

11.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação ou da proposta técnica e comercial.

15.2 Em caso de dúvida quanto às especificações dos produtos ofertados, poderá ser solicitada documentação oficial da fabricante que comprove o atendimento das especificações técnicas dos objeto constantes das propostas.

15.2.1 Considera-se documentação oficial da fabricante: catálogo, *folder*, certificado ou manual elaborado pela fabricante em português; ou documento extraído de consulta realizada pela Internet na página oficial da fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico da fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada.

15.3 Não serão aceitos produtos que não estejam em conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

15.4 Integram este termo de referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Apêndices:

15.4.1 Apêndice I – Relação de Itens, Quantidade Mínima a ser Cotada, Quadro de distribuição, Estimativa de Quantidades Máximas a Serem Adquiridas e Especificações Técnicas.

15.4.2 Apêndice II – Pesquisa de Mercado e Preço Unitário Máximo Admissível

15.4.3 Apêndice III – Relação das Unidades do DPRF (Relação de Órgãos Participantes da licitação)

15.4.4 Apêndice IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, 10 de março de 2016.

Giovani Augusto Tagliapietra
Policial Rodoviário Federal
9ªSRPRF/RS

De acordo, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos.

Brasília, 10 de março de 2016.

REQUISITANTE
Márcio Antunes de Oliveira Vieira Chefe da Divisão de Modernização e Tecnologia – DIMOT/CGPLAM



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

De acordo, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos.

Brasília, 10 de março de 2016.

AUTORIDADE REQUISITANTE
Eduardo Augusto Muniz de Souza Coordenador-Geral de Planejamento e Modernização - CGPLAM



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

APÊNDICE I

Relação dos itens, quantidade mínima a ser cotada, estimativa de quantidades máximas a serem adquiridas e especificações técnicas

Relação dos itens a serem licitados e quantidades máximas a serem registradas:

Item	Qtd mín. a ser cotada	Qtd Máxima
01 - Roteador wireless	130	607
02 - Chaveador KVM	5	21
03 - Conversor de mídia	15	103
04 - Impressora portátil	20	144
05 - Leitor de código de barras	40	238
06 - Monitor 18,5 ~ 22 ''	100	655
07 - Monitor 23 ~25 ''	50	415
08 - Patch Panel	50	160
09 - Rack 19'' 42 Us	4	20
10 - Rack 8 ~10 Us	30	128
11 - Nobreak 1,2 ~ 1,5 kVA	200	1052
12 - Nobreak 10 kVA 220 110	3	31
13 - Enlace de rádio PTP	20	92
14 - Servidor bi-processado	5	19
15 - Switch 8P	50	343
16 - Switch 24P L2	30	248
17 - Chaves ATS comutadora de energia	2	17
18 - Termovisor infravermelho	1	3
19 - Analisador de bateria	1	13
20 - Alicata Ampermetro	3	25
21 - Multímetro 87v	3	28
22 - Banco de baterias NB10kVA	8	31
23 - Switch 24 P L3	15	68

ITEM	S01	S02	S03	S04	S05	S06	S07	S08	S09	S10	S11	S12	S13	S14	S15	S17	S18	S19	S20	S21	D01	D02	D03	D04	D05	IFFLZ	IFPOA	TOTAL
	GO	MT	MS	MG	RJ	SP	PR	SC	RS	BA	PE	ES	AL	PB	RN	PI	MA	PA	SE	RO	DF	TO	AM	AP	RR	RS	RS	
1	25	15	25	50			130	60	40	50	50	10	5	25		10		20	20		10	10	10	2	20	20		607
2						2		5	1	1		4				1				2				2		3		21
3	8				15				12	2	10	4	6	12	10	2	2		4		2		2		12			103
4		2	3	20	20		5	17	2		2	6	7	2		2		20	5	5	8	8	2	4	4			144
5	7		20			20	20	40	30	10	10	4	12	10				5	2	2	8	30		4	4			238
6	50	20	50			50	50	30	40	100	100				30	20			50		20	20			20	5		655
7		5	15			10	50	30	20	5	50	30	20	30	20	10		10	30	5	30	20			20	5		415
8	5		6	6		10		50	1	10		10		10		10		1			10	5			1	5	20	160
9	2							3	1		2	1	1		1	1			1				2	1	4			20
10			3			14		10	1	20	30			10	20	5						5			10			128
11	30	25	50	387		20	50	60	60	15	70	15	10	40	20	10	15	50	50	30		15		10	10	10		1052
12	2	2	2	2			2	3	1		2	1		2			1	2	1	2		1	2	1	1	1		31
13		10			10		10		20	10			6		6	2			6	6			4		2			92
14							2		2		5				2	1			2	2		1			1	1		19
15			30			20	50	50	40	20	20	5	10	15	10	10	10	10	20	4	4				10	5		343
16	26	30	10			20	30	22	15	12	30	10		10	5	5	2	6	8						4	3		248
17	2						2		1	2	4			1							1	2			2			17
18									1		1										1							3
19	1	1	1	1			1		1		1	1				1		1	1			1				1		13
20	2	2	1	1	2		1		1	1	2	2		1		1		1	1		3	1			1	1		25
21		2	1	3	2				2	2	2	2	1			1		3	3			3			1			28
22				4			1		1		8	2	1		3	4		4				1			1	1		31
23	2					4	2	15	10	5	4	5	1	6	2	3			4						2	3		68



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
1	Roteador Wireless	404260
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Roteador Wi Fi Dual Band OpenWRT		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
1.1. Deve ser aderente ao padrão 802.11 b/g/n; 1.2. Deve possuir interface WAN RJ-45 10/100/1000; 1.3. Possuir interface LAN RJ -45 10/100/1000; 1.4. Deve operar no mínimo nos seguintes modos: 1.4.1. Access Point; 1.4.2. Bridge; 1.4.3. Wireless distribution system; 1.4.4. Repetidor; 1.5. Com QoS configurável de no mínimo 4 filas; 1.6. Deve contemplar no mínimo os seguintes protocolos de segurança: 1.6.1. WPA – Enterprise e personal; 1.6.2. WPA2 – Enterprise e personal; 1.6.3. WPA2 – PSK/AES; 1.6.4. WEP 64 e 128 bits; 1.6.5. Controle de acesso por endereço MAC; 1.7. Com pelo menos uma porta USB multiuso; 1.7.1. Capacidade de compartilhar impressora, dispositivo de armazenamento ou modem 3G; 1.8. Capacidade de habilitar múltiplos SSID; 1.9. Deve possibilitar a utilização de VPN; 1.10. Throughput wireless de no mínimo 300 Mbps em 2,4 Ghz e 300 Mbps em 5 Ghz simultâneos, totalizando throughput de 600 Mbps; 1.11. Suporte a IPv6;; 1.12. Deve ser apto a operar nas frequências de 2,4 GHz e 5GHz simultaneamente; 1.13. Com múltiplas antenas (externas ou internas) com ganho agregado mínimo de 12 dBi em considerando 2,4 GHz e 5GHz; 1.14. Com fonte de alimentação 110 ~ 240 V automática incluída; 1.15. Deve permitir gerenciamento remoto com utilização de cloud computing; 1.16. Deve ter firmware compatível com OpenWRT; 1.17. Deve possuir selo de homologação da ANATEL; 1.18. Deve incluir cabo UTP de, no mínimo, 1,5 metros; 1.19. Deve incluir fonte de alimentação bivolt automática;		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data do recebimento definitivo do bem.		



FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
2	Switch KVM	94943
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Chaveador para operar até 4 computadores		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
2.1. Deve concentrar a ligação de até 04 computadores; 2.2. Possibilitar o controle de até 4 computadores a partir de um único conjunto de teclado e mouse; 2.3. Alimentação via USB, dispensando fonte de alimentação externa; 2.4. Com botão seletor da interface a ser controlada; 2.5. Deve possibilitar a alternância entre as portas via teclas de atalho; 2.6. Indicador sonoro quando solicitada a alternância entre as portas; 2.7. Com led indicativo da porta que encontra-se em uso; 2.8. Conexão computador x chaveador via USB; 2.9. Interfaces para conexão dos dispositivos de entrada padrão USB; 2.10. Com funcionalidade de auto escaneamento para identificar atividade nas portas; 2.11. Devem acompanhar todos os cabos necessários a ligação de 04 computadores ao chaveador; 2.12. Comprimento mínimo dos cabos: 1,8 metros; 2.13. Deve suportar resoluções de vídeo de até 2048 x 1536; 2.14. Plug and play; 2.15. Hot pluggable 2.16. Deve ser compatível com Windows 7, Windows Server 2008, Linux Ubuntu e Centos.		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia mínima de 02 (dois) anos, contado da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		
		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
3	Conversor de mídia	150028
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Conversor fibra ótica x Ethernet – Fibra monomodo		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
3.1. Deve permitir enlaces de até 15 Km; 3.2. Deve realizar a conversão de sinal ótico em elétrico e vice-versa; 3.3. Deve possuir uma porta de fibra SC duplex; 3.4. Deve possuir uma porta RJ-45 Gibabit; 3.5. Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3u (1000BASE-T), IEEE802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3z (1000BASE-FX), IEEE 802.3x (Flow Control); 3.6. Suportar taxa de transmissão de pelo menos 1 Gbps; 3.7. Com tecnologia de multiplexação WDM; 3.8. Com tecnologia Link Fault Pass Through; 3.9. Deve ser compatível com o protocolo TCP/IP; 3.10. Deve ser compatível padrão UTP CAT 5 e CAT 5e e CAT 6; 3.11. Deve suportar métodos de transmissão half/full duplex com chaveamento manual; 3.12. Deve possuir LEDs indicativos de status de funcionamento; 3.13. Para utilização em fibra ótica monomodo; 3.14. Deve ser fornecida fonte de alimentação externa; 3.15. Deve estar de acordo com as normativas Anatel atinentes ao produto;		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia mínima: 03 (três) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		
		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
4	Impressora portátil	11177
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Impressora compacta, portátil, bluetooth;		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
4.1. Tecnologia de impressão jato de tinta ou jato de cera; 4.2. Deve possuir bateria de íons de Lítio com autonomia para imprimir no mínimo 500 páginas; 4.3. Capaz de imprimir apenas na bateria e também ligada à rede elétrica; 4.4. Com interface por display ou led indicativos de, no mínimo, status de carregamento da bateria, rede Bluetooth, nível de carga da bateria; 4.5. Capaz de imprimir folhas tamanho A4; 4.6. Interfaces mínimas de conexão: USB 2.0 e Bluetooth 2.0; 4.7. Deve permitir impressão wireless via Bluetooth; 4.8. Peso máximo: 03 Kg; 4.9. Memória mínima de 64 MB; 4.10. Bandeja de papel para, no mínimo, 50 folhas; 4.11. Velocidade mínima de impressão: 4.11.1. Monocromático: 12 ppm; 4.11.2. Colorido: 8 ppm; 4.12. Deve suportar ciclo mensal de impressão de até 500 páginas; 4.13. Deve ser compatível com sistema operacional Windows XP, 7, 8 e Linux; 4.14. Deve incluir fonte de alimentação externa, bivolt, automática e completa; 4.15. Incluir mídia com todos os drivers e softwares necessários à sua utilização; 4.16. Devem ser adicionados dois conjuntos de cartuchos além daqueles originalmente fornecidos com a impressora; 4.16.1. Os cartuchos adicionais (preto e branco e colorido) devem ter autonomia mínima para 450 páginas;		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
Selo Energy Star de eficiência energética.		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
5	Leitor de código de barras	150267
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Leitor de código de barras USB		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
4.21. Largura da janela de leitura de pelo menos 8 cm; 4.22. Menor distância para leitura não inferior a 10 cm; 4.23. Acionamento por gatilho; 4.24. Indicador de leitura OK pelo menos sinal sonoro; 4.25. Cabo de pelo menos 1,5 m; 4.26. Resistente a queda de ao menos 01 metro; 4.27. Velocidade mínima de 100 scans/seg 4.28. Interface USB; 4.29. Alimentação via USB; 4.30. Plug and play; 4.31. Padrões de leitura de código de barra mínimos necessários: BarCode39; 4.32. Garantia de pelo menos 1 (um) ano; 4.33. Prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias; 4.34. Compatível com Windows XP e Windows 7, 32 e 64 bits;		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia de pelo menos 1 (um) ano, contado da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
6	Monitor LED tipo I	150699
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Monitor LED convencional 18,5 ~ 22''		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
5.21. Monitor ultra-fino com luz de fundo ou iluminação de cantos composta por LEDs; 5.22. Tamanho mínimo nominal da tela de 18,5"; 5.23. Formato <i>widescreen</i>; 5.24. Cor predominante preta; 5.25. Ângulo de abertura de visão de pelo menos 150°; 5.26. Tempo de resposta máximo de 15 ms; 5.27. Com regulagem de altura; 5.28. Com função pivot de 90° na vertical; 5.29. Conexão VGA e DVI ou HDMI; 5.30. Incluir cabo VGA compatível; 5.31. Incluir cabo DVI ou HDMI compatível com a interface adicional fornecida; 5.32. Incluir cabo de força; 5.33. Resolução máxima de pelo menos 1366 x 768; 5.34. Contraste dinâmico mínimo de 3.000.000:1; 5.35. Brilho mínimo de 250 cd/m²; 5.36. Tensão de alimentação de 100 ~ 240 V automático; 5.37. <i>Pixel pitch</i> máximo de 0,3 mm; 5.38. Suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores; 5.39. Possuir características anti-reflexiva e antiestática; 5.40. Garantia de pelo menos 3 (três) anos; 5.41. Prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias; 5.42. Plug and play; 5.43. Compatível com Windows 7 e 8 de 32 e 64 bits e Linux.		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
Deve possuir pelo menos as certificações ENERGY STAR 6.0, EPEAT mínimo Prata;		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia de pelo menos 03 (três) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
7	Monitor LED tipo II	150699
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Monitor LED Full HD, 23 ~25"		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
6.21. Monitor ultra-fino com painel LCD com tecnologia IPS Full HD; 6.22. Tamanho mínimo nominal da tela de 23"; 6.23. Formato <i>widescreen</i>; 6.24. Cor predominante preta; 6.25. Ângulo de abertura de visão de pelo menos 170°; 6.26. Tempo de resposta máximo de 14 ms; 6.27. Conexão VGA e DVI ou HDMI; 6.28. Incluir cabo VGA compatível; 6.29. Incluir cabo DVI ou HDMI compatível com a interface adicional fornecida; 6.30. Sem fonte de alimentação externa; 6.31. Incluir cabo de força; 6.32. Resolução máxima de pelo menos 1920 x 1080; 6.33. Contraste dinâmico mínimo de 5.000.000:1; 6.34. Brilho mínimo de 250 cd/m²; 6.35. Tensão de alimentação de 100 ~ 240 V automático; 6.36. <i>Pixel pitch</i> máximo de 0,28 mm; 6.37. Suporte para exibição de pelo menos de 16,2 milhões de cores; 6.38. Possuir características anti-reflexiva e antiestática; 6.39. Garantia de pelo menos 3 (três) anos; 6.40. Prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias; 6.41. Plug and play; 6.42. Compatível com Windows XP e Windows 7 e 8 de 32 e 64 bits e Linux.		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
Deve possuir pelo menos as certificações ENERGY STAR 6.0, TCO 6.0;		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia de pelo menos 03 (três) anos;		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		
		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
8	Painel de conexão (patch panel)	150159
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Painel de conexão (patch panel), categoria 6, 24 portas, 1U		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
8.1. Painel de conexão para sistemas de cabeamento estruturado (dados, voz e imagens); 8.2. Para instalação em rack padrão 19"; 8.3. Categoria 6; 8.4. Com 24 conectores RJ 45 na parte frontal; 8.5. Com 24 conectores IDC na parte traseira; 8.6. Altura de 1U (44,45mm); 8.7. Identificação (numeração) das portas na parte frontal; 8.8. Com parafusos e porcas para fixação no rack.		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Mínimo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		
		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
9	Rack 19"	394836
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Rack 19" 42 ~ 46 Us		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
9.1.	Rack padrão de TI, de 19";	
9.2.	Porta frontal e traseira perfurada para facilitar o fluxo de ar e a refrigeração das cargas;	
9.3.	Trilhos ajustáveis verticais frontais;	
9.4.	Montagem de profundidade ajustável;	
9.5.	Possibilidade de nivelamento de pés e rodízios com travamento individual;	
9.6.	Portas e painéis laterais com fechaduras e/sistema de controle de acesso com chaves;	
9.7.	Porta traseira bi-partida;	
9.8.	Compatibilidade com equipamentos de vários fornecedores;	
9.9.	Posições U numeradas;	
9.10.	Previsões para aterramento de proteção;	
9.11.	Fornecer segurança entre armários, quando justapostos;	
9.12.	Portas com sistema de abertura rápida;	
9.13.	Painéis laterais com sistema de abertura rápida;	
9.14.	Portas e painéis laterais removíveis;	
9.15.	Portas Reversíveis;	
9.16.	Deve suportar espaçamento de placas de piso de 24 polegadas;	
9.17.	Deve suportar espaçamento de placas de piso de 600 mm;	
9.18.	Se houver necessidade de ferramenta para a montagem, este deverá ser fornecida;	
9.19.	Trilhos para instalação vertical com orifícios quadrados;	
9.20.	Altura máxima de 2000 mm;	
9.21.	Largura máxima de 600 mm;	
9.22.	Profundidade máxima de 1100 mm;	
9.23.	Capacidade de carga estática mínima de 1100 kg;	
9.24.	Capacidade de carga dinâmica mínima de 1000 kg;	
9.25.	Profundidade Mínima de Montagem de 188 mm;	
9.26.	Profundidade Máxima de Montagem de pelo menos 900 mm;	
9.27.	Altura do Rack de pelo menos 42Us e no máximo 46Us;	
9.28.	Incluir 2 (duas) bandejas deslizantes com as seguintes características:	
9.28.1.	Deve ser compatível com o rack ofertado;	
9.28.2.	Deve possuir trilhos ajustáveis verticais;	
9.28.3.	Altura máxima de 44 mm ou 1U;	
9.28.4.	Largura máxima de 445 mm ou 19";	
9.28.5.	Capacidade de carga estática de, no mínimo, 90 Kg;	
9.28.6.	Deve possuir trilhos laterais deslizantes, para manuseio da carga no <i>rack</i> ;	
9.28.7.	Deve possuir alça ou friso frontal no acessório para fácil manuseio da carga no <i>rack</i> ;	
9.28.8.	Compatibilidade com equipamentos de vários fornecedores;	
9.29.	Deve ser de cor preta;	
9.30.	Conformidade - Aprovações : EIA-310-d;	
9.31.	Classe de Proteção : IP 20;	
9.32.	Estrutura em aço mínimo SAE 1010 de pelo menos 1,5 mm;	



- 9.33.** Incluir 2 (duas) réguas elétricas com as seguintes características:
- 9.33.1.** Tensão de Entrada : 120V/ 208V / 230V;
- 9.33.2.** Consumo Total Máximo de Corrente por Fase: 16 A;
- 9.33.3.** Conexões de Saída: Mínimo de 10 Tomadas padrão IEC 320 C13 e 2 Tomadas padrão IEC 320 C19;
- 9.33.4.** Corrente de Entrada Máxima por fase : 16A;
- 9.33.5.** Instalação Vertical : Deverá ser instalado facilmente em racks ou armários e ocupar zero U de espaço em rack, o que permite mais equipamentos no rack;
- 9.33.6.** Deve ser do mesmo fabricante do equipamento Rack Padrão de 19" para que haja total compatibilidade da solução ofertada;
- 9.34.** Certificações: RoHS;
- 9.35.** Fabricação em Aço SAE 1020;
- 9.36.** Incluir kits de fixação (porca e parafuso compatível com furação quadrada do rack) na quantidade necessária para ocupação total do rack;
- 9.37.** Prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias;

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Exigência de certificação Rohs para o fabricante;
- Ter compatibilidade com padrão EPA "ENERGY STAR";

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Mínimo 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
10	Mini Rack 8 ~ 10Us	125458
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Rack parede ou piso 8 ~ 10 Us		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
9.21. Porta frontal com armação em aço e visor em acrílico ou vidro temperado; 9.22. Porta frontal com fechadura escamoteável e chave com segredo; 9.23. Abertura da porta padrão da esquerda para direita, com opção de inversão; 9.24. Furos oblongos na parte traseira para fixação em parede; 9.25. Abertura na parte superior ou traseira para passagem de cabos; 9.26. Teto com coolers para ventilação; 9.27. Deve acompanhar kit de materiais necessários para a fixação na parede, compatíveis com a carga do rack todo ocupado; 9.28. Planos internos para fixação de equipamentos, sendo 02 planos frontais e 02 planos traseiros com opção de regulagem no sentido de profundidade; 9.29. Laterais e fundos com aletas de ventilação e fecho rápido facilitando a remoção; 9.30. Confeccionado em aço SAE 1020 ou aço carbono de, pelo menos, 0,8 mm; 9.31. Estrutura em chapa com pelo menos 0,8 mm de espessura; 9.32. Porta frontal, tampos laterais, superior e inferior em chapa com pelo menos 0,8 mm de espessura; 9.33. Pintura Epóxi - Pó texturizada; 9.34. Na cor preta ou cinza escuro; 9.35. Altura mínima de 8Us e máxima de 10 Us; 9.36. Profundidade de pelo menos 420 mm; 9.37. Incluir 1 (uma) bandeja de fixação frontal com as seguintes características: 9.37.21. Para rack padrão de 19"; 9.37.22. Com profundidade de pelo menos 250 mm; 9.37.23. Altura de 1U; 9.37.24. Estrutura em aço SAE 1010 ou aço carbono de pelo menos 1,5 mm; 9.38. Incluir 1 (uma) régua elétrica com as seguintes características: 9.38.21. Altura de 1U; 9.38.22. Para rack padrão de 19"; 9.38.23. Com pelo menos 8 (oito) tomadas no padrão NEMA 5-15 ou pelo novo padrão brasileiro de tomadas (de acordo com a norma NBR 14136) desde que acompanhe adaptadores deste para o padrão NEMA 5-15 na mesma quantidade de tomadas existentes na régua; 9.38.24. Com disjuntor de proteção na própria régua; 9.38.25. Cabo de pelo menos 3 (três) metros 1SA; 9.38.26. Fabricação em Aço SAE 1020; 9.38.27. Pintura epóxi-pó texturizada; 9.39. Incluir kits de fixação (porca e parafuso compatível com furação quadrada do rack) na quantidade necessária para ocupação total do rack; 9.40. Deve ser aderente a Norma EIA 310-D; 9.41. Prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias;		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA
Garantia de no mínimo 2 (dois) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
11	Nobreak tipo I	150398
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Nobreak 1200 VA ~1400 VA entrada bivolt e saída 115 V;		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
11.1. Características de Saída: 11.1.1. Fator de potência de, no mínimo, 0,5; 11.1.2. Tensão de saída: 115V; 11.1.3. Deve possuir eficiência mínima em carga total de 80%; 11.1.4. Frequência de saída com variação máxima de 1% ; 11.1.5. Tempo de acionamento do inversor inferior a 1 ms; 11.1.6. Deve possuir tipo de forma de onda, no mínimo, como senoidal aproximada (semi-senoidal); 11.2. Conexões de Saída: 11.2.1. Deve possuir, no mínimo, 06 conexões (tomadas) no padrão NBR 14136 (Padrão Brasil); 11.3. Características de Entrada: 11.3.1. Bivolt automático; 11.3.2. Deve suportar frequência de entrada de 60 Hz +/- 3 Hz (no mínimo); 11.3.3. Deve permitir a ligação do equipamento mesmo sem qualquer energia externa, fornecendo alimentação de emergência mesmo em caso de falta de energia (<i>Cold Start ou DC Start</i>); 11.3.4. Incluir cabo de alimentação no padrão NBR 14136; 11.3.5. Deve possuir cabo com comprimento mínimo de 1,50 metros; 11.3.6. A faixa de tensão de entrada deve ficar, no mínimo, entre 90 a 245 V; 11.4. Bateria e Tempo de Operação: 11.4.1. Deve possuir bateria selada livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo <i>no-break</i>; 11.4.2. Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; 11.4.3. Deve possuir tempo de recarga típico de, no máximo, 12 horas; 11.4.4. Autonomia a meia carga de pelo menos 20 minutos; 11.5. Comunicação e Gerenciamento: 11.5.1. Deve possuir <i>display</i> de cristal liquido ou <i>leds</i>, com fácil leitura do status de utilização e condições do <i>no-break</i>, como, no mínimo, sobrecarga, funcionamento do estabilizador, estado da bateria; 11.6. Proteção Contra Surto e Filtragem: 11.6.1. Deve possuir disjuntor térmico, fusível ou solução semelhante, para proteção contra surtos; 11.6.2. Deve possuir sistema de proteção contra sobrecargas; 11.7. Documentação: 11.7.1. Os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em Português ou Inglês; 11.8. Deve ter rearme automático quando do retorno da energia;		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Prazo mínimo, 2 (dois) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem. A garantia deve incluir todas as peças e partes dos equipamentos, inclusive e não apenas, baterias, cabos, conectores e qualquer outra parte do equipamento;		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
12	Nobreak 10 kVA	150398
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Nobreak 10 kVA entrada 220V saída 110V		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
22.1. Características de Saída: 22.1.1. Fator de potência de no mínimo 0,8; 22.1.2. Tensão de saída de 110V +- 10%, direto ou através de transformador isolador; 22.1.3. Distorção da tensão de saída inferior a 3%; 22.1.4. Frequência nominal de saída de 60 Hz; 22.1.5. Forma de onda no inversor: senoidal pura; 22.2. Conexões de Saída: 22.2.1. Deve possuir conexão de saída que possibilite a ligação do nobreak (ou transformador se for o caso) a um quadro de distribuição de energia; 22.2.2. Deve possuir terminal que possibilite a conexão de bateria externa; 22.3. Características de Entrada: 22.3.1. Tensão de entrada de 220V +- 10%, podendo ser instalado tanto em redes 380/220V (fase-neutro) como em redes 220/127V (fase-fase); 22.3.2. Frequência nominal de entrada de 60 Hz; 22.3.3. Deve possuir bypass interno manual e automático; 22.3.4. Deve permitir a ligação do equipamento mesmo sem qualquer energia externa, fornecendo alimentação de emergência mesmo em caso de falta de energia (Cold Start); 22.3.5. Deve possuir tipo de conexão de entrada no padrão monofásico; 22.4. Características físicas: 22.4.1. Deve possibilitar a montagem em rack padrão 19", sem o uso de bandejas fixa ou deslizantes; 22.4.2. O nobreak deve ocupar altura máxima de 6Us; 22.4.3. Todos os trilhos para montagem em rack devem ser fornecidos; 22.4.4. Em caso de uso de transformador o mesmo deve ser compatível com o nobreak, para a montagem em rack com altura máxima de 6Us e acompanhar todo o material necessário para a interligação com o nobreak; 22.5. Bateria e Tempo de Operação: 22.5.1. Deve possuir bateria selada chumbo-ácido livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo no-break; 22.5.2. Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; 22.5.3. Autonomia de no mínimo 15 minutos a meia carga; 22.6. Solução de expansão de autonomia: 22.6.1. Deve ser fornecido conjunto de baterias externas do tipo seladas chumbo-ácido livre de manutenção a prova de vazamento e completamente compatível com o equipamento ofertado, não sendo aceita nenhuma adaptação, remodelagem, ou coisa do gênero, para o correto funcionamento; 22.6.2. Deve suportar ser instalada em rack com altura máxima de 3Us; 22.6.3. Deve ser fornecidos todos os equipamentos necessários para a perfeita instalação no rack, não sendo aceito nenhum tipo de adaptação, furação, ou modelagem que não seja padrão do fabricante; 22.6.4. Deve expandir a autonomia do equipamento ofertado, para uma potência de 4.000 Watts, em um tempo total de autonomia de, no mínimo, 35 minutos; 22.6.5. Deve ser apresentado documentação comprovando a autonomia solicitada;		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

- 22.6.6.** Devem ser fornecidos todos os conectores e guias de substituição e instalação das baterias;
22.6.7. Deve possuir vida útil esperada, mínima, de 3 (três) anos;
22.7. Gerenciamento:
22.7.1. Deve possuir mostrador, com visualização mínima: de estado da bateria, sobrecarga, utilização de bypass;
22.7.2. Deve possuir alarme sonoro para os seguintes casos no mínimo: quando na bateria, pouca bateria e continuamente sobrecarregado;
22.7.3. Proteção Contra Surto e Filtragem:
22.7.4. Deve possuir proteção contra surto de energia;
22.7.5. Deve possuir rearme manual para recuperação em caso de surtos ou sobrecargas;
22.8. Ambiental:
22.8.1. Deve suportar operação ambiental entre 0 e 40 °C;
22.8.2. Deve suportar umidade relativa de até 90% no mínimo;
22.8.3. Deve emitir, no máximo, ruído audível a um metro da superfície ou unidade de 60 dBA;
22.9. Documentação:
22.10. Os manuais de operação, instalação e manutenção deverão ser fornecidos em português ou inglês;

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Prazo mínimo de 2 (dois) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.
A garantia deve incluir todas as peças e partes dos equipamentos, inclusive e não apenas, baterias, cabos, conectores e qualquer outra parte do equipamento;

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

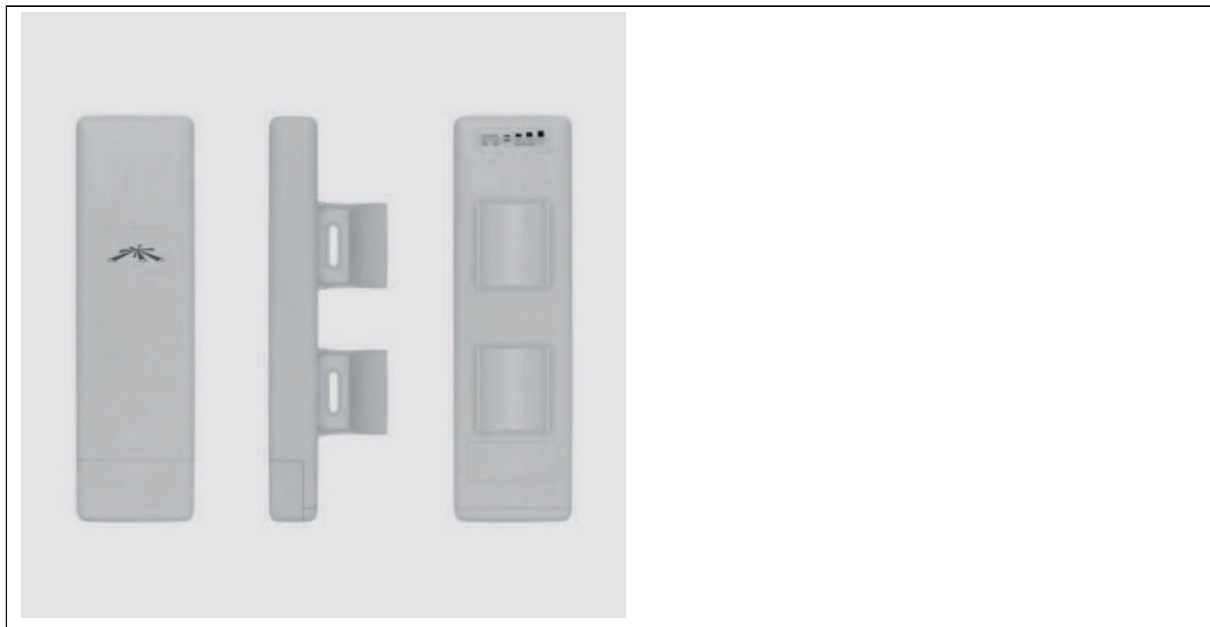
08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
13	Rádio enlace	150345
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Enlace de rádio PTP 5GHz		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
13.1. Antena tipo painel direcional; 13.2. Deve possibilitar configuração como lado emissor ou receptor do sinal; 13.3. Deve ser compatível com WDS; 13.4. Deve ser compatível com a tecnologia MIMO 2x2; 13.5. Deve possibilitar enlaces tipo cliente - servidor (cliente-AP) ou AP WDS - estação WDS; 13.6. Dupla polarização linear com isolamento de polarização cruzada de, no mínimo, 22dB; 13.7. Deve ser homologado pela Anatel para trabalhar na faixa de frequência de 5,4 ~5,8 GHz; 13.8. Potência de transmissão mínima de 25 dBm; 13.9. Antena com ganho mínimo de 15 dBi; 13.10. Capaz de fechar enlaces em até 10 Kms; 13.11. Deve trabalhar nos modos router e bridge; 13.12. Interface RJ-45 10/100; 13.13. Alimentação PoE com fornecimento de fonte AC bivolt; 13.14. Índice de proteção mínimo IP66; 13.15. Deve possibilitar NAT; 13.16. Deve possuir leds indicativos de funcionamento e intensidade de sinal; 13.17. Interface WAN deve aceitar configuração com IP estático, DHCP ou PPPoE; 13.18. Deve suportar montagem em parede ou em objetos tubulares; 13.19. Deve acompanhar todas as peças necessárias para a montagem; 13.20. Deve possuir terminal para aterramento; Deve possuir embarcado software de configuração e gerenciamento WEB, com as seguintes características mínimas: 13.20.1. Servidor DHCP; 13.20.2. Cliente NTP; 13.20.3. Registro de Logs; 13.20.4. Estatísticas Wireless; 13.20.5. Controle de banda; 13.20.6. Analisador de espectro; 13.21. Deve possibilitar configuração de protocolos de segurança como WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2;		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia mínima de 02 (dois) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
14	Servidor de rede	131903
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Servidor bi-processado com Linux		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
14.1. Tipo de Servidor 14.1.1. Servidor arquitetura x86 com 02 processadores físicos, oito ou mais núcleos por processador; 14.1.2. Gabinete tipo <i>rack</i> padrão 19 polegadas com altura máxima de 2U com trilhos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em <i>rack's</i> ofertados como padrão do produto; 14.1.3. O servidor deve ser ofertado com fontes e ventiladores redundantes <i>Hot-Plug/Swap</i>; 14.1.4. Deverá possuir <i>display</i> ou <i>leds</i> no painel frontal do servidor para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo; 14.1.5. O servidor deverá possuir <i>chipset</i> desenvolvido para arquitetura de servidores, sendo ele do fabricante do processador ou do fabricante do equipamento; 14.2. Processador 14.2.1. O servidor deverá ser fornecido com 02 processadores com, no mínimo, tecnologia <i>Octa-Core</i> originalmente desenvolvido para servidores; 14.2.2. Arquitetura 64 bits; 14.2.3. Capaz de operar com o máximo da memória suportada pelo servidor, conforme item 5.4.2; 14.2.4. O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo; 14.2.5. O modelo de processador ofertado deverá possuir valor mínimo no índice SPECint®2006 não inferior a 60 pontos; 14.2.5.1. O índice acima deverá ser obtido através de teste realizado utilizando-se do mesmo modelo de servidor a ser fornecido; 14.2.5.2. O índice SPECint®2006 utilizado como referência será validado junto ao site www.spec.org; 14.3. Desempenho 14.3.1. O modelo de processador ofertado deverá possuir valor mínimo no índice SPECfp®2006 não inferior a 110 pontos; 14.3.1.1. O índice SPECfp®2006 utilizado como referência será validado junto ao site www.spec.org; 14.3.2. Não será aceito em hipótese alguma qualquer tipo de estimativa para desempenho do servidor ofertado; 14.3.3. Não serão aceitas estimativas para modelos de servidores não auditados; 14.3.4. O índice apresentado deverá ser baseado em SPEC auditado para o mesmo modelo de servidor e com processador idêntico ao ofertado (marca, modelo e processador); 14.4. Memória 14.4.1. Deverão ser fornecidos no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) GB de memória RAM por servidor em módulos de memória idênticos, padrão mínimo PC4 - DDR4, com clock superior a 2133 MHz; 14.4.2. A configuração de memória ofertada deverá permitir expansão para um total mínimo de 768 GB de memória sem troca dos módulos de memória instalados; 14.4.3. A configuração de memória ofertada deverá ser válida e funcional, inclusive quando expandida na condição descrita no item 5.4.2; 14.4.4. O <i>chipset</i> deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com frequência de 2133 MHz à 4.266 MHz, possuindo um mínimo de 24 (vinte e quatro) <i>slots</i> de memória;		



- 14.4.5. O servidor ofertado deve oferecer suporte aos recursos de *Advanced ECC* ou similar e *Online-Spare*;
- 14.5. Conectores de Expansão**
- 14.5.1. Padrão *PCI-Express* 3.0 ou superior;
- 14.5.2. Mínimo de 03 (três) conectores nativos *PCI-E* 3.0 x8 e/ou x16 livres para futuras expansões;
- 14.6. Portas de Comunicação**
- 14.6.1. Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos nomes ou símbolos;
- 14.6.2. No mínimo 01 (uma) porta Serial;
- 14.6.3. No mínimo 02 (duas) portas USB frontais sendo ao menos 01 (uma) padrão 3.0;
- 14.6.4. No mínimo 02 (duas) portas de vídeo padrão DB15, sendo uma frontal;
- 14.6.5. No mínimo mais 03 (três) portas USB livres;
- 14.7. Interfaces de Rede**
- 14.7.1. A solução ofertada deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) interfaces de rede *Gigabit Ethernet* com conectores RJ-45, com suporte aos protocolos, IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u;
- 14.7.2. Tais interfaces de rede podem ser ofertadas como *on-board* (embutidas ao próprio servidor) ou em *slots* adicionais, desde que atendendo às demais especificações solicitadas;
- 14.7.3. As placas de rede ofertadas devem suportar o recurso de *Teaming* (NIC *teaming*), entre todas as interfaces ofertadas;
- 14.8. Controladora de Vídeo**
- 14.8.1. O servidor ofertado deve possuir controladora de vídeo *on-board* com, no mínimo, 16 MB de RAM;
- 14.8.2. Deve exibir, no mínimo, resolução 1280 x 1024;
- 14.8.3. A controladora ofertada deverá ser parte nativa do servidor. Desta forma, não será permitida que a mesma ocupe um *slot* do servidor;
- 14.9. Controladora de Discos Rígidos**
- 14.9.1. No mínimo 01 controladora de discos;
- 14.9.2. *On-board* ou *off-board* de acordo com o padrão e quantidade de *slots* livres solicitados;
- 14.9.3. Deverá possuir canais suficientes para o controle de, no mínimo, 08 (oito) discos HDD ou SDD;
- 14.9.4. Canal de 12,0 Gbps por disco SAS gerenciado, totalizando 96 Gbps;
- 14.9.5. Suporte para SATA 6 Gbps;
- 14.9.6. Deve possuir conectores suficientes para controlar pelo menos 08 (oito) discos idênticos aos descritos no item 5.10;
- 14.9.7. Deverá possibilitar a utilização dos níveis de RAID 0, 1+0, 1, 5 e 5+0 por *hardware*;
- 14.9.8. Deve suportar RAID 6 e 6+0 por *hardware* através de *upgrades* opcionais;
- 14.9.9. As funcionalidades de *array* devem ser configuráveis por *hardware* através de utilitário específico;
- 14.10. Discos Rígidos**
- 14.10.1. Mínimo de 08 (oito) baias frontais *Hot-Plug/ Swap* disponíveis para discos SAS ou superior;
- 14.10.2. No mínimo 04 (quatro) discos rígidos por servidor;
- 14.10.3. Tipo *Hot-Plug/Swap* com padrão SFF de 2,5";
- 14.10.4. Capacidade mínima de armazenamento por disco de 600GB;
- 14.10.5. Velocidade de rotação mínima de 15.000 rpm SAS;
- 14.10.6. Tecnologia de pré-falha SMART (*Self Monitor Analysis Report Test*) ou equivalente incorporado, atrelado à controladora de disco e ao *software* de gerenciamento;
- 14.11. Unidade Óptica**
- 14.11.1. Possuir 01 (uma) unidade de leitura DVD-ROM por servidor;
- 14.11.2. Deve ser interna ao gabinete;
- 14.12. Fonte de Alimentação**
- 14.12.1. O servidor deverá ser fornecido com todas as fontes de alimentação necessárias para a alimentação do servidor com dois processadores, oito discos e com todos os slots de memória ocupados e em quantidade suficiente para oferecer redundância;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

- 14.12.2. As fontes devem ser idênticas em todas as suas especificações técnicas;
- 14.12.3. Devem ser *Hot-Plug/ Swap*;
- 14.12.4. Deve alcançar eficiência energética da, no mínimo, 94%;
- 14.12.5. Faixa de tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz, capaz de sustentar a configuração máxima do servidor;
- 14.12.6. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com plugue de 3 pinos para cada fonte de alimentação fornecida;
- 14.13. Sistema de Ventilação**
- 14.13.1. Deverão ser fornecidos todos os ventiladores necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima e em número suficiente para oferecer redundância;
- 14.14. Acesso Remoto**
- 14.14.1. O servidor deve oferecer a funcionalidade de acesso remoto ao sistema operacional via navegador WEB;
- 14.14.2. Permitir *boote reboot* remoto;
- 14.14.3. Acesso a console com criptografia e segurança;
- 14.14.4. Acesso a console gráfica do servidor, mesmo em falha de sistema operacional;
- 14.14.5. Definição de senhas e criptografia para clientes remotos;
- 14.14.6. Visualização de POST durante a inicialização;
- 14.14.7. Permitir a configuração da BIOS;
- 14.14.8. Deve permitir a configuração remota do equipamento através de mídia virtual (CD, DVD, etc);
- 14.14.9. O equipamento ofertado deverá possuir uma porta *gigabit* dedicada, com conector RJ-45, para gerenciamento remoto do mesmo, não sendo essa interface nenhuma das controladoras de rede especificadas;
- 14.14.10. Deverá permitir a criação de, no mínimo, 12 contas de usuários, com customização de privilégios, e/ou a integração à base de usuários existente (*Active Directory* ou algum outro diretório compatível com LDAP);
- 14.14.11. Permitir mínimo de 04 (quatro) usuários o acesso simultâneo, independente da localização, para melhor gerenciamento do servidor;
- 14.14.12. Todas as exigências desse item deverão ser atendidas mesmo que para tal seja necessário fornecimento e/ou licenciamento de *softwares* específicos para a controladora de gerenciamento remoto;
- 14.15. Qualidade do Equipamento**
- 14.15.1. Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar ou ainda constar na documentação online no site do fabricante do equipamento, comprovação de que o SERVIDOR está em conformidade com a norma IEC 60950 (*Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment*), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- 14.15.2. O equipamento ofertado deverá possuir certificado e estar em conformidade com as normas CISPR22 – Classe A ou FCC – Classe A, para assegurar níveis de emissão eletromagnética;
- 14.16. Compatibilidades e certificações**
- 14.16.1. Certificação *VMware* - O modelo do servidor ofertado deve ser totalmente compatível com o *software* de virtualização VmWare, na versão mínima *vSphere* 6.0 através de pesquisa ao [link: http://www.vmware.com/resources/compatibility/pdf/vi_systems_guide.pdf](http://www.vmware.com/resources/compatibility/pdf/vi_systems_guide.pdf)
- 14.16.2. Certificação *RedHat* - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela *Red Hat*, constando no *Red Hat Hardware Catalog* para a versão 7 a pesquisa poderá ser feita através do [link: http://hardware.redhat.com/](http://hardware.redhat.com/);
- 14.16.3. Certificação *SuSe* - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos certificados pela *Novell SuSe*, possuindo certificação para no mínimo a versão Linux Enterprise Server 11 ou superior, a pesquisa poderá ser feita através do [link: http://developer.novell.com/yessearch/](http://developer.novell.com/yessearch/);
- 14.16.4. Certificação *Microsoft* - O modelo do servidor ofertado deve constar na lista de equipamentos que possuem *Certified Server For Windows Server 2012 R2* do *Windows Server Catalog*, através de pesquisa ao



/link: <http://www.windowsservercatalog.com>;

14.17. Exigências Adicionais

14.17.1. Deverá vir acompanhado *software* específico para realizar a instalação do sistema operacional e dos *drivers* de todos os dispositivos opcionais que o acompanham (do mesmo fabricante do servidor);

14.17.2. Não será necessário o fornecimento de sistema operacional;

14.17.3. Deverá vir acompanhado de *software* de gerenciamento, do próprio fabricante do equipamento, com integração total entre agentes de *hardware*, e com as seguintes características:

14.17.4. Localização e identificação de servidores e *desktops* tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros, através de SNMP, DMI, WBEM, WMI ou IPMI 2.0;

14.17.5. Envio de alertas através de *e-mail*;

14.17.6. Acesso via console WEB com possibilidade de definição de direitos administrativos;

14.17.7. Identificação e envio automático de mensagens de alerta em casos de pré-falha de processador, memória ou disco rígido;

14.17.8. Permitir geração de relatórios incluindo contrato e garantia dos equipamentos;

14.17.9. Deverá vir acompanhado de documentação completa, original do fabricante, em papel, DVD ou CD;

14.17.10. Para fins de comprovação das características técnicas do equipamento deverão ser incluídos na proposta técnica todos os catálogos, *folders*, manuais ou declarações do fabricante que comprovem todos os itens constantes neste anexo;

14.17.11. O licitante deverá informar na proposta: marca, modelo e o fabricante do equipamento, bem como, descrever tecnicamente o produto ofertado, sendo ainda necessário apresentar uma lista informando todos os *part numbers* do servidores, peças, acessórios, componentes e serviços contratados com as suas respectivas quantidades;

14.18. Garantia, Suporte e Instalação

14.18.1. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá disponibilizar serviço de instalação física dos equipamentos ofertados, executada por profissionais certificados pelo fabricante;

14.18.2. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá disponibilizar um Especialista como ponto focal para questões de gerenciamento dos serviços de manutenção, suporte de *Hardware* e *Software* e dos serviços proativos de forma a garantir e melhorar a disponibilidade dos equipamentos contratados. Este especialista poderá atuar de forma remota.

14.18.3. O Especialista deverá ser funcionário do fabricante do hardware ou credenciado por este deverá e atuar diretamente com o Gerente ou Equipe Técnica responsável pelo ambiente da CONTRATANTE. A CONTRATANTE deverá designar posteriormente à CONTRATADA ou FABRICANTE as pessoas responsáveis pelo ambiente.

14.18.4. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá semestralmente revisar as atualizações de *drivers*, *firmwares* e micro-códigos de todos os servidores contratados. Os serviços de atualizações de *firmwares* somente deverão ocorrer para os classificados como críticos de forma remota ou *on-site*. Para *softwares* sob contrato, deverão ser entregues semestralmente análises e recomendações de *patches* e versões publicadas pelos respectivos fabricantes.

14.18.5. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá disponibilizar assistência de instalação remota.

14.18.6. A Manutenção Corretiva de *Hardware* e *Software* deverá ser prestada 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados.

14.18.7. A Central de Atendimento da Assistência Técnica indicada pela CONTRATADA ou FABRICANTE deverá estar disponível para a abertura de chamados técnicos de *hardware* e de *software* durante 7 dias por semana, 24 horas por dia, inclusive feriados.

14.18.8. A Central de Atendimento deverá permitir discagem gratuita (0800) ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.18.9. O Atendimento da Central de Suporte Técnico deverá ser exclusivo e priorizado para ambientes críticos e prestado diretamente pelo fabricante por especialistas e/ou analistas do 2º nível de atendimento para a abertura de chamados técnicos de *hardware* e de *software*. O tempo de resposta deverá ser imediato ou



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

menor que 2 (duas) horas.

14.18.10. Para problemas técnicos que não podem ser resolvidos rapidamente de forma remota, no julgamento da CONTRATADA ou FABRICANTE, a mesma deverá enviar um técnico nas dependências da CONTRATANTE para fornecer suporte técnico aos produtos de *hardware* cobertos e devolvê-los à condição operacional.

14.18.11. Em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da CONTRATADA ou FABRICANTE deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa.

14.18.12. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá aceitar registrar, diagnosticar e acompanhar os chamados dos produtos de *softwares* de terceiros, como *Microsoft, Suse, Red Hat, VMware, SAP e Oracle Database* em sua versão atual e à versão imediatamente anterior instalados nos servidores sob contrato, este atendimento deverá ser feito em primeira instância para solucionar problemas aplicando as soluções conhecidas e disponíveis através de sua base de conhecimento local. Se o problema relatado não for solucionado em primeira instância através de sua base de conhecimento local, a CONTRATADA ou FABRICANTE deverá encaminhar o chamado ao respectivo fabricante da solução, mediante as informações a serem fornecidas pela CONTRATANTE como número do contrato e contatos. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá trabalhar colaborativamente com o terceiro fornecendo informações e suporte inerentes à integração entre *hardware* e *software*. A CONTRATANTE deverá possuir contrato ativo e vigente com o fabricante dos produtos de *softwares* de terceiros.

14.18.13. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá emitir relatórios trimestrais identificando os incidentes ocorridos e solucionados, bem como avaliações de tendências e recomendações.

14.18.14. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá comprovar que presta suporte com atividades proativas registradas neste Termo/Especificação com o objetivo de garantir e validar o suporte a ser prestado. Deverão ser informados no mínimo três clientes com contrato firmado há mais de dois anos, bem como, evidências da qualidade dos serviços prestados a estes clientes.

14.18.15. A CONTRATADA ou FABRICANTE deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção dos equipamentos ofertados.

14.18.16. Todos os produtos, equipamentos, componentes e acessórios contemplados neste item devem atender aos seguintes requisitos gerais, cabendo ao licitante prover:

14.18.16.1. Garantia de 36 meses *on-site* 24x7 com tempo de atendimento em 4 horas, contado a partir do registro do chamado de *Hardware*.

14.18.16.2. Suporte para *Software* com janela de abertura de chamado 24 horas 7 dias na semana, com tempo de atendimento imediato para chamados críticos prestado por Analistas de Suporte Remoto. Todo chamado não deverá ultrapassar o prazo de 2 horas de resposta, contado a partir da solicitação feita pela CONTRATANTE.

14.18.16.3. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte de *software* ou de *hardware*.

14.18.16.4. *Site* na *web* (indicar endereço) com as seguintes funcionalidades:

14.18.16.5. Registro e notificações automáticas de eventos dos equipamentos ofertados;

14.18.16.6. Suporte *on-line*;

14.18.16.7. Opção para personalização das informações de suporte técnico;

14.18.16.8. Capacidade de organizar, compartilhar e monitorar de forma proativa contratos e garantias vigentes;

14.18.16.9. Visualizar serviços profissionais contratados;

14.18.16.10. Adicionar parceiros ou equipes técnicas autorizadas para monitorar e suportar os equipamentos em contrato;

14.18.16.11. Coletar automaticamente informações de configurações dos equipamentos sob contrato;

14.18.16.12. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á na conclusão da instalação física dos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

equipamentos, passando nesta data a vigorar o prazo de garantia dos equipamentos;

14.19. Solução de Gerenciamento

14.19.1. O servidor deverá vir acompanhado de solução de gerenciamento do mesmo fabricante ou homologado pelo mesmo, incluindo licenças necessárias para a utilização de todas as funcionalidades citadas abaixo:

14.19.2. A solução proposta deve ser compatível para instalação e configuração nos seguintes sistemas operacionais *Windows*, e *Linux*, nas seguintes distribuições:

14.19.3. *Windows* 2012 server;

14.19.4. *Red Hat* EL 7 ou superior;

14.19.5. *Suse Enterprise Linux* 11 ou superior;

14.19.6. Capacidade de agrupar componentes remotos de acordo com especificações (servidores, *clients*, *clusters*, etc);

14.19.7. A solução deve permitir acesso para no mínimo duas localidades remotas a console do *software* de gerenciamento;

14.19.8. Capacidade de monitoramento de dispositivos de terceiros (servidores), sem licenças adicionais, baseado no acesso aos agentes dos mesmos (comumente configurados durante a instalação dos mesmos);

14.19.9. Homologação com os seguintes protocolos operacionais: SNMP, SSH, WBEM, WMI;

14.19.10. Deverá enviar alertas para os administradores via *e-mail* ou *sms*;

14.19.11. Enviar alertas quando os processadores, módulos de memória e/ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha;

14.19.12. Deverá monitorar o desempenho do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado;

14.19.13. Deverá permitir o gerenciamento remoto de todo o ambiente;

14.19.14. Deverá identificar alterações nas configurações de *hardware* ou de *drivers* do sistema;

14.19.15. Deverá possuir a funcionalidade de inventário de *hardware*;

14.19.16. Deverá realizar controle de *drivers* e *firmwares* instalados nas máquinas, fazendo download automático do *site* do fabricante e gerando alarmes caso os servidores não estejam com as versões mais recentes instaladas;

14.19.17. Possuir capacidade de configuração e adaptação de MIBS;

14.19.18. Possuir software de *Deployment*;

14.19.19. Deverá oferecer um método rápido, fácil e seguro para a instalação de *softwares* e sistemas operacionais em servidores torre, *rack* ou *blade*, através de uma console remota ou de uma console via *web*;

14.19.20. Deverá oferecer *scripts* pré-configurados para instalação de sistemas operacionais *Microsoft Windows Server* 2008/2012 *Standard* e *Enterprise*, incluindo servidores hospedados na tecnologia *Hiper-V* e *Linux Red Hat Enterprise*;

14.19.21. Deverá possuir função que permita a instalação do sistema operacional *Windows Server* 2008 R2 e 2012 em máquinas virtuais hospedadas no *Microsoft Windows Virtual Server* e *Hiper-V*, em sua última versão;

14.19.22. A instalação do sistema operacional deverá contemplar a integração/instalação de *drivers* e agentes de gerenciamento próprios para o equipamento sem intervenção manual;

14.19.23. Deverá possuir a capacidade de criar e configurar volumes RAIDs;

14.19.24. Possuir suporte ao protocolo PXE e trabalhar com o serviço DHCP;

14.19.25. Deverá fornecer ferramentas para criar e alterar *scripts* de instalação;

14.19.26. Possuir licenciamento de *software* para todos os recursos acima descritos;

14.19.27. Análise de Desempenho:

14.19.27.1. Deverá ser integrável à solução de gerenciamento incluindo licenças necessárias para a utilização das funcionalidades citadas abaixo;

14.19.27.2. Possuir monitoramento com detecção e análise de gargalos nos servidores, informando desempenho dos processadores, discos e memória, de maneira gráfica, permitindo análise remota dos



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

componentes citados individualmente e em conjunto;

14.19.27.3. Deverá possuir um módulo para geração de relatórios de desempenho;

14.19.27.4. Permitir o uso de suas funcionalidades diretamente da interface da solução de gerenciamento;

14.19.28. Gerenciamento de Energia:

14.19.28.1. Deverá ser integrável à solução de gerenciamento incluindo licenças necessárias para a utilização das funcionalidades citadas abaixo;

14.19.28.2. Permitir a visualização do consumo máximo (pico) e médio de energia juntamente com a CPU para um único servidor ou conjunto de servidores através de gráficos;

14.19.28.3. Capacidade de monitorar o consumo de energia do servidor, de maneira gráfica, bem como acesso aos diferentes níveis de processamento do servidor (*static*, *high* etc.), e também, de limitar o consumo máximo de energia dos servidores e, desta maneira, limitar a capacidade de *performance* dos servidores;

14.19.28.4. Permitir a visualização da temperatura do ar na entrada dos servidores selecionados através de gráficos;

14.19.28.5. Capacidade de emitir relatórios de: Inventário de todos dispositivos compatíveis, status da temperatura e consumo de energia por servidor;

14.19.28.6. Deverá permitir a limitação do consumo de energia, por servidor, para um nível médio, permitindo a minimização geral do consumo de energia e geração de calor;

14.19.29. Gerenciamento de Máquinas Virtuais

14.19.29.1. Deverá ser integrável à solução de gerenciamento incluindo licenças necessárias para a utilização das funcionalidades citadas abaixo;

14.19.29.2. Possuir integração com o *Microsoft System Center Virtual Machine Manager* e com o *VMware vCenter* em sua última versão permitindo a inicialização dos mesmos de dentro da interface do *software* de gerenciamento;

14.19.29.3. Deverá permitir gerenciamento unificado dos servidores físicos e virtuais associando os servidores virtuais aos hosts;

14.19.29.4. Deverá prover funções de controle dos servidores virtuais do *Microsoft Virtual Server* através de uma console única;

14.19.29.5. Possuir controle remoto dos servidores virtuais com as seguintes funções: *Start*, *Stop*, *Reset*, *Move*, *Copy* e *Backup*;

14.19.29.6. Deverá permitir monitoramento de desempenho dos servidores virtuais associados aos seus respectivos hosts;

14.19.30. Incluir cabo de alimentação no padrão NEMA 5-15 ou pelo novo padrão brasileiro de tomadas (de acordo com a norma NBR 14136) desde que acompanhe adaptador deste para o padrão NEMA 5-15;

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Deve atender os padrões de eficiência de energia Energy Star para a classe.

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo do bem, conforme descrito nas especificações técnicas.

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

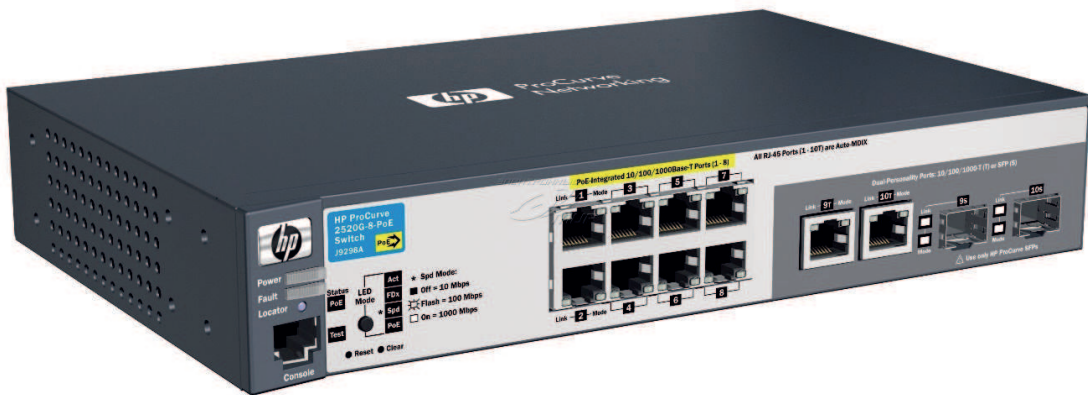
08660.021311/2015-35





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
15	Switch 8 portas	122971
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Switch compacto, 8 portas Gigabit		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
15.1. Switch com 8 portas 10/100/1000 com detecção automática; 15.2. Interface de mídia: RJ-45 10 BASE-T/100 BASE-TX/1000 BASE-TX; 15.3. Suporte à Full Duplex nos três padrões em todas as portas; 15.4. Suporte à Jumbo Frames de, no mínimo, 9Kb; 15.5. Auto MDI/MDIX em todas as portas; 15.6. Suporte a mecanismos QoS; 15.7. Leds indicativos individuais de utilização das portas identificando quando utilizada em modo Giga; 15.8. Com fonte de alimentação bivolt automática; 15.9. Sem coolers de ventilação; 15.10. Plug and play; 15.11. Capacidade de comutação de, pelo menos, 16 Gbps; 15.12. Deve ser certificado pela Anatel;		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Garantia mínima de 03 (três) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		
		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
16	Switch de rede	122971
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Switch de rede L2 24 portas		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
16.1. Switch com 24 portas 10/100/1000 com auto negociação de velocidade; 16.2. Interface de mídia: RJ-45 802.3x 10 BASE-T/100 BASE-TX/1000 BASE-T; 16.3. Suporte à Full Duplex nas três velocidades em todas as portas; 16.4. Todas as portas com PoE padrão 802.3at, com o fornecimento de, pelo menos, 30W; 16.5. Auto MDI/MDIX em todas as portas; 16.6. Para montagem em rack 19" padrão EIA-310; 16.7. Deve possuir no mínimo 04 portas SFP+ Gigabit Ethernet para conexão de fibra ótica; 16.8. Capacidade de interligação / empilhamento com outros switches compatíveis; 16.9. Deve suportar instalação de, no mínimo, uma porta 10 Gigabit Ethernet para Uplink; 16.10. Com processador de, no mínimo, 800 MHz; 16.11. Memória mínima de 512 MB; 16.12. Tamanho mínimo do pacote de buffer: 1,5 MB; 16.13. Deve possuir ferramentas de QoS com as seguintes características mínimas: 16.13.1. Priorização de tráfego com classificação em tempo real; 16.13.2. Controle de broadcast; 16.13.3. Possibilidade de configuração por porta, VLAN ou classe de serviço; 16.13.4. Limitação de taxa de tráfego de entrada ou saída por porta; 16.13.5. Controle de fluxo para operação full duplex; 16.14. Gerenciamento do equipamento: 16.14.1. Deve possibilitar gerenciamento via navegador Web em interface gráfica; 16.14.2. Deve suportar gerenciamento SNMP V1 à V3; 16.14.3. Console de gerenciamento através de interface RS-232 ou USB; 16.14.4. Suporte à CLI; 16.14.5. Deve suportar sFlow ou NetFlow; 16.14.6. Deve ter suporte à espelhamento de portas configurável; 16.14.7. Deve permitir o espelhamento remoto em outro switch compatível da rede; 16.14.8. Deve suportar monitoramento remoto conforme RFC 2819; 16.14.9. Capacidade de nomear ou dar descrição às portas; 16.15. Pronto para redes com IPv6; 16.16. Capacidade de trabalhar com tabela de, no mínimo, 12.000 entradas de endereços MAC; 16.17. Capacidade de produção: mínimo 96 Mpps; 16.18. Capacidade de roteamento: mínimo 128 Gbps; 16.19. Deve suportar Jumbo Frames de, no mínimo, 9Kb; 16.20. Suporte à VLANs conforme IEEE 802.1Q; 16.21. Suporte à ARP; 16.22. Suporte à DHCP; 16.23. Suporte à RIP V1 e V2; 16.24. Deve suportar agregação de portas para aumento de throughput; 16.25. Deve reconhecer o protocolo DLDP para prevenção de loops na rede; 16.26. Segurança:		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

- 16.26.1.** Suporte à ACLs;
16.26.2. Compatibilidade com servidor RADIUS;
16.26.3. Compatível com controle de autenticação conforme IEEE 802.1x;
16.26.4. Com possibilidade de autenticação baseada por endereço MAC;
16.26.5. Deve prover segurança nos acessos CLI, GUI ou MIB através de SSHv2, SSI, SNMP ou HTTPS;
16.26.6.
16.27. Devem ser incluídos dois módulos SFP transceivers 10 Gbits com as seguintes características mínimas:
16.27.1. Taxa de transmissão de dados: mínimo 10 Gbps;
16.27.2. Capaz de cobrir enlaces de até 300 metros;
16.27.3. Compatível com cabos de fibra ótica multimodo;
16.27.4. Conector LC;
16.27.5. Hotpluggable;
16.27.6. Deve ser da mesma marca do fabricante do switch para garantir compatibilidade;
16.28. Alimentação:
16.28.1. Fonte de alimentação interna;
16.28.2. Deve oferecer possibilidade de escolha de fonte de alimentação entre 100-127/ 200-240 VAC;
16.28.3. Potência máxima de pelo menos 230 W;
16.28.4. Deve fornecer ao menos 190 W para as portas PoE;
16.29. Devem acompanhar todos os componentes necessários para montagem em rack 19" padrão EIA-310;
16.30. Deve estar em linha de produção;
16.31. Deve contemplar suporte técnico para software 24x7 por, no mínimo, 3 anos;
16.32. Deve contemplar serviço de troca de hardware defeituoso na modalidade NBD – Next Business Day;
16.33. Caso o produto tenha sua fabricação descontinuada, o fabricante deverá manter suporte por, no mínimo, mais três anos;

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Garantia mínima de 03 anos;

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

--



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
17	Chave de transferência para montagem em rack - ATS	41076
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Comutador automático de transferência para redundância elétrica;		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
17.1. Características de entrada: 17.1.1. Fontes de alimentação AC redundantes com chaveamento automático. 17.1.2. Cabo de , no mínimo, 2,5 metros; 17.1.3. Deve suportar acorrente de até 20A na entrada; 17.1.4. Conexão de entrada de acordo com a NBR 14136 ou com adaptadores para este; 17.2. Visualização de informações; 17.2.1. Deve indicar o status das fontes em CA que alimentam as unidades, 17.2.2. Indicação da ordem de ligação das fontes, se primária ou secundária; 17.2.3. Deve indicar a fonte que está fornecendo energia para a carga no momento. 17.2.4. Deve permite uma verificação visual do fluxo de energia, desde a entrada até a carga. 17.2.5. Deve permitir que o usuário verifique o fluxo e a situação da energia das fontes de alimentação. 17.3. Deve ocupar apenas 1U no rack; 17.4. Especificações de saída 17.4.1. Consumo máximo de corrente, 20ª; 17.4.2. Conexões de saída do padrão NBR 1436/02 – SEV 1011 – 20A. 17.5. Necessárias as aprovações EN 55022 Classe A, FCC Parte 15 classe A. 17.6. Para montagem em rack 19'';		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
Deve estar de acordo com as normativas RoHS e REACH;		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Prazo mínimo de 02 (dois) anos, contados da data do recebimento definitivo do bem.A garantia deve incluir todas as peças e partes dos equipamentos		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		
		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
18	Câmera de Infravermelho	150676
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Termovisor para análises térmicas dos quadros elétricos do Data Center		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
18.1. Medição de temperatura 18.1.1. Deve ser capaz de medir temperaturas na faixa de, no mínimo, -20°C ~ +1200°C; 18.1.2. Precisão de medição da temperatura: +/- 2 °C; 18.1.3. Deve possuir correção de emissividade na tela do equipamento; 18.2. Imagens: 18.2.1. Taxa de atualização de 60Hz; 18.2.2. Detector tipo Focal Plane Arrays de no mínimo 320 x 240 pixels; 18.2.3. Faixa espectral do IV: 7,5 µm ~14 µm (ondas longas); 18.3. Padrão de Lente IV: 18.3.1. Campo de visão de, no mínimo, 24° x 17 °; 18.3.2. Resolução espacial de 0,65 mRad; 18.3.3. Distância mínima de foco de 45 cm; 18.3.4. Deve possibilitar opcionais de lentes de maior ângulo; 18.4. Deve apresentar mecanismo de foco automático e manual; 18.5. Exibição da imagem: 18.5.1. Padrões mínimos: Arco de ferro, vermelho-azul, alto contraste, âmbar, âmbar invertido, metal aquecido, escala de cinza, escala de cinza invertida; 18.5.2. Deve permitir ajustes manual e automático de nível e abertura; 18.5.3. Deve exibir imagens térmicas Picture in Picture; 18.5.4. Deve exibir imagens IV em tele cheia; 18.5.5. Deve exibir alarmes de, no mínimo, baixa e alta temperatura; 18.6. Deve possibilitar manuseio e captura de imagens com apenas uma mão; 18.7. Deve possibilitar que as imagens capturadas sejam armazenadas em dispositivos como Cartão SD, em mídia USB ou em download direto a um PC via USB; 18.8. Deve possibilitar exportação dos arquivos capturados nos formatos BMP, DIB, GIF, JPE, JFIF, JPEG, JPG, PNG, TIF e TIFF; 18.9. Deve possibilitar a gravação de mensagens curtas de voz; 18.10. Deve possibilitar conectividade WiFi para PCs; 18.11. Deve possuir tela sensível ao toque tipo capacitiva; 18.12. Deve possibilitar ajustes de controles de, no mínimo: 18.12.1. Escala de temperatura; 18.12.2. Seleção de idioma; 18.12.3. Data e hora; 18.12.4. Seleção de emissividade; 18.12.5. Ponto quente e ponto frio selecionáveis; 18.12.6. Alarmes de cor; 18.13. Deve acompanhar software completo para plena utilização de todas as funções do dispositivo, licenciado, sem necessidade de licenças adicionais; 18.14. Devem acompanhar duas baterias de Íons de Lítio recarregáveis;		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

- 18.15.** Deve acompanhar carregador de baterias compatível com as fornecidas, bivolt, 50/60 Hz;
18.16. Deve possibilitar a operação com fonte de CA, incluindo a respectiva fonte;
18.17. Ciclo de calibração não inferior a dois anos;
18.18. Índice de proteção mínimo: IP 54;

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Garantia mínima de 02 (dois) anos, contados da data de recebimento definitivo do bem.

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
19	Analizador de Baterias	90700
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Analizador de baterias estacionárias ligadas em série - Nobreaks		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
23.1. Modos de medições; 23.1.1. Resistências (MΩ); 23.1.2. Tensões das baterias; 23.1.3. Tensões DC; 23.1.4. Frequência e tensão; 23.1.5. Voltagens; 23.1.6. Modos DMM; 23.1.7. Modo Sequência; 23.1.8. Modos de medição de descarga; 23.1.9. Salvamentos automáticos de medições; 23.2. Dimensões (A x L x P): 23.2.1. Dimensões admitidas: 22 cm x 10,3 cm x 5,8 cm; 23.2.2. Peso: 850 g; 23.2.3. Dimensões da tela: 7,7 cm x 5,6 cm; 23.2.4. Interface: Mini USB; 23.3. Especificações Ambientais: 23.3.1. Temperatura de Funcionamento: 0°C a 40°C; 23.3.2. Temperatura de armazenamento: -20°C a 50°C; 23.3.3. Temperatura de carregamento de bateria de íon-lítio: 0°C a 40°C; 23.3.4. Umidade de funcionamento: Sem condensação (10°C) / ≤80% de UR (a 10°C a 30°C) / 23.3.5. Altitude operacional: Nível do mar para 2.000 metros; 23.3.6. Altitude armazenamento: Nível do mar para 12.000 metros; 23.3.7. Classificação IP: IP40; 23.3.8. Rádio: FCC Classe A; 23.3.9. Requisitos de vibração: MIL-PRF-28800F: Classe 2; 23.3.10. Requisito de teste de queda: 1 metro 23.3.11. Conformidade de segurança: CAT III 600 V; 23.3.12. EMC: IEC 61326; 23.3.13. ROHS: IEC 61326; 23.3.14. Classe de produção 2: Grau de poluição II; 23.3.15. Conformidade de bateria: UN38.3 / UL2054 / IEC62133; 23.3.16. Conformidade de bateria II: 2G de acordo com IEC68-2-26, 25G e 29; 23.4. Software de Gerenciamento: 23.4.1. O software de gerenciamento que permita importar dados do analisador para o PC; 23.4.2. Visualizações de leituras salvas; 23.4.3. Gerenciamento de Perfil; 23.4.4. Histograma de uma cadeia de baterias com limites definidos pelo usuário final;		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

- 23.4.5. Histórico de dados de tendências das baterias;
23.4.6. Diversas rodadas de tensão de descarga;
23.4.7. Geração de relatório rápido;
23.4.8. Atualizações de firmware do analisador de bateria;
23.4.9. Alterar resultados de medição entre leituras de condutância e resistência
23.4.10. Ciclo de calibração recomendado não inferior a dois anos;
23.4.11. Deve incluir os seguinte kits acessórios:
23.4.1. Conjunto de pontas de prova (sondas de teste) compatível com o analisador fornecido contando com extensores curtos e longos dotados de display LCD embutido;

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Mínimo de 03 (três) anos, contados da data de recebimento definitivo do bem.

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
20	Alicate Amperímetro	126772
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Alicate amperímetro para medição de correntes elétricas CA/CC		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
20.1. Características mínimas: 20.1.1. Tipo de medição: Sensor de entrada; 20.1.2. Faixa de corrente nominal: 400 A, CA / CC; 20.1.3. Faixa de corrente contínua: 1 A - 400 A CA / CC; 20.1.4. Corrente não destruível máxima: 400 A; 20.1.5. Menor corrente mensurável: 0,5 A; 20.1.6. Precisão básica: 3,5% + 0,5 A (% da leitura + especificação de piso); 20.1.7. Frequência utilizável: CC - 3 kHz; 20.1.8. Níveis de saída: 1 mV / A; 20.1.9. Com ajuste do desvio residual; 20.1.10. Pinças de corrente CA/CC para DMMs; 20.1.11. A sonda de pinça a pilhas, com efeito de Hall, aferir medições entre 1 A e 400 A 20.1.12. Saída de 1mV/Amp que garante leitura fácil no medidor 20.1.13. Aferir medições de corrente precisas sem interrupções de circuito 20.1.14. Diâmetro máximo do condutor: 32 mm 20.1.15. Classificação de segurança CAT III 600 V 20.2. Especificações de Segurança: 20.2.1. Segurança: CAT III, 600 V; 20.2.2. Tensão máxima: 600 V; 20.3. Especificações mecânicas e gerais: 20.3.1. Vida útil da bateria: 9 V, 60 h; 20.3.2. Diâmetro máximo do condutor: 30 mm 2 x 25 mm; 20.3.3. Comprimento do cabo de saída: 1,6 mm; 20.3.4. Plugs blindados tipo banana.		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		
Mínimo de 01 (um) ano, contado da data do recebimento definitivo do bem.		
FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)		
		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
21	Multimedidor digital	67601
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Multímetro digital profissional		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
21.1. Especificações Técnicas: 21.1.1. Tensão CA de verdadeiro valor eficaz e corrente para medições precisas em sinais não lineares; 21.1.2. Filtro selecionável para medições precisas de tensão e frequência em transmissões de motores; 21.1.3. Precisão CC de 0,05%; 21.1.4. 6000 contagens, 3-3/4 dígitos; 21.1.5. Modo de 4-1/2 dígitos para medições precisas (20.000 contagens); 21.1.6. Medições até 1000 V CA e CC; 21.1.7. Medições até 10 A e 20 durante um máximo de 30 segundos; 21.1.8. O termômetro incorporado evita o transporte de mais uma ferramenta (sonda termopar incluída); 21.1.9. Frequência até 200 kHz e duty cycle em %; 21.1.10. Teste de resistência, continuidade e de díodos; 21.1.11. Gama de capacidade de 10.000 µF para componentes e condensadores de motor; 21.1.12. Registo Mín/Máx-Média com alerta Mín/Máx para captação automática de variações; 21.1.13. Captação de picos para registo de efeitos transitórios até 250 µs; 21.1.14. Modo relativo para eliminar interferências dos cabos de teste em medições baixas de Ohms; 21.1.15. Seleção de gamas automática e manual para a máxima flexibilidade; 21.1.16. Touch Hold para captar leituras estáveis, evitando sinais com ruído; 21.1.17. Visor com dígitos grandes e retroiluminação branca viva de dois níveis para melhor visibilidade; 21.1.18. Gráfico de barras analógico para sinais com alterações rápidas ou instáveis; 21.1.19. O Alerta de entrada emite um aviso sonoro se detectar uma utilização incorreta das entradas; 21.1.20. Modo de repouso selecionável melhorado para uma longa duração da pilha; 21.1.21. Porta de acesso para mudança rápida de pilhas sem quebrar o selo de calibração; 21.1.22. Design "clássico", com proteção amovível nova que dispõe de compartimento para cabos de teste e sondas; 21.1.23. Ciclo de calibração recomendado não inferior a dois anos; 21.2. Tensão CC: 21.2.1. Tensão máxima de precisão: 1000 V; 21.2.2. Precisão: $\pm(0,05\%+1)$; 21.2.3. Resolução máxima: 10 µV; 21.3. Tensão CA: 21.3.1. Tensão máxima de precisão: 1000 V 21.3.2. Precisão: $\pm(0,7\%+2)$ True RMS; 21.3.3. Largura de banda CA: 20kHz*/*com filtro de passagem baixa; 3db a 1kHz; 21.3.4. Resolução máxima: 0,1 mV; 21.4. Corrente CC: 21.4.1. Amperes Máximos: 10 A (20 A durante um máximo de 30 segundos); 21.4.2. Precisão: $\pm(0,2\%+2)$; 21.4.3. Resolução máxima: 0,01 µA;		



21.5. Corrente CA:

21.5.1. Amperes Máximos: 10 A (20 A durante um máximo de 30 segundos);

21.5.2. Precisão em Amperes: $\pm(1,0\%+2)$ True RMS;

21.5.3. Resolução máxima: 0,1 μ A;

21.6. Resistência:

21.6.1. Resistência Máxima: 50 M Ω ;

21.6.2. Precisão: $\pm(0,2\%+1)$;

21.6.3. Resolução Máxima: 0,1 Ω ;

21.7. Capacidade:

21.7.1. Capacidade Máxima: 9,999 μ F;

21.7.2. Precisão: $\pm(1\%+2)$;

21.7.3. Resolução Máxima: 0,01 nF;

21.8. Frequência:

21.8.1. Capacidade Máxima: 200 kHz;

21.8.2. Precisão: $\pm(0,005\%+1)$;

21.8.3. Resolução máxima: 0,01 Hz;

21.9. Duty Cycle:

21.9.1. Máximo Duty Cycle: 99.90%;

21.9.2. Precisão: $\pm(0,2\%$ por khz $+0,1\%)$;

21.9.3. Resolução máxima: 0.10%;

21.10. Medições de Temperaturas:

21.10.1. Funções principais: -200 °C - 1090 °C -328 °F - 1994 °F excluindo a sonda;

21.11. Sonda de Temperatura 80 BK:

21.11.1. Funções principais: -40 °C - 260 °C -40 °F - 500 °F, 2,2 °C ou 2%, consoante o mais alto

21.12. Condutâncias:

21.12.1. Condutância Máxima: 60,00 nS;

21.12.2. Precisão: $\pm(1,0\%+10)$;

21.12.3. Resolução máxima: 0,01 nS;

21.13. Díodo: Gama 3 V

21.13.1. Resolução: 1 mV;

21.13.2. Precisão: $\pm(2\% + 1)$;

21.14. Gama de duty cycle:

21.14.1. Precisão: No intervalo: $\pm(0,2\%$ por kHz $+0,1\%)$;

21.15. Especificações Ambientais mínimas:

21.15.1. Temperatura de funcionamento: -20 °C a +55 °C;

21.15.2. Temperatura de Armazenamento: -40 °C a +60 °C;

21.15.3. Humidade (sem condensação): 0% - 90% (0 °C - 35 °C) / 0% - 70% (35 °C - 55 °C);

21.15.4. Altitude de funcionamento: 2000 m



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

21.16. Especificações de Segurança mínimas:

21.16.1. Categoria de sobretensão: EN 61010-1 a 1000 V CAT III, 600V CAT IV;

21.16.2. Acordo com: Listados na UL, CSA, TÜV e VDE;

21.17. Especificações Mecânicas Gerais mínimas:

21.17.1. Tamanho: 201 x 98 x 52 mm (com estojo)

21.17.2. Peso: 355g;

21.17.3. Peso com Estojo e Suporte Flex-Stand: 624g;

21.17.4. Visor: Digital / 6000 contagens, atualização em 4/seg;

21.17.5. Analógico: 32 segmentos, atualização em 40/seg;

21.17.6. Frequência: 19.999 contagens, atualização em 3/seg. a > 10 Hz;

21.17.7. Vida Útil das Baterias: Alcalinas: ~400 horas típicas, sem retroiluminação;

21.17.8. Resistência ao choque: Quedas de 1 metro, de acordo com IEC 61010-1:2001;

21.17.9. Vibração: De acordo com MIL-PRF-28800 para um instrumento de Classe 2.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica;

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Garantia: mínimo de 03 anos;

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
------	-------------------	--------------



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

22	Banco de Baterias - Nobreak 10 kVA	21890
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Banco de Baterias Externo p/ Nobreak 10 kVA APC Smart-UPS RT 192V Battery Pack Modelo: SURT192XLBP		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
22.1. Entrada: 22.1.1. Capacidade de Disjuntor de Entrada: 0 A 22.1.2. Altura do rack: 3 U 22.2. Cartuchos de Substituição de Baterias (RBCs): 22.2.1. Blocos de baterias por série: 16 22.2.2. Baterias Pré-Instaladas: 4 22.2.3. Vida útil esperada das baterias (anos): 3-5 anos 22.2.4. Montagem de Bateria: Pilha de bateria Stand Alone 22.2.5. Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção, à prova de vazamento 22.2.6. Nota no cartucho da bateria sobressalente: Replace all batteries in operation together (UPS internal and external batteries) all-at-once 22.2.7. Quantidade de RBC™: 2 22.2.8. Capacidade VA/hora da Bateria: 1920 22.3. Estrutura Física: 22.3.1. Cor: Preto 22.3.2. Dimensões máximas de profundidade: 660 mm , 66.0 cm 22.3.3. Dimensões máximas de altura: 130 mm , 13.0 cm 22.3.4. Peso Líquido: 90.91 kg 22.3.5. Unidades por pallet: 4.0 22.3.6. Altura do rack: 3 U 22.3.7. Profundidade do pacote: 1000 mm , 100.0 cm 22.3.8. Altura do pacote: 413 mm , 41.3 cm 22.3.9. Peso para Transporte: 101.36 kg 22.3.10. Largura do pacote: 600 mm , 60.0 cm 22.3.11. Dimensões máximas de largura: 432 mm , 43.2 cm 22.4. Ambiental: 22.4.1. Temperatura de operação: 0 - 40 °C 22.4.2. Elevação de Operação: 0-3000 metros 22.4.3. Umidade Relativa de Operação: 0 - 95 % 22.4.4. Temperatura de armazenamento: -15 - 45 °C 22.4.5. Elevação de Armazenamento: 0-15000 metros 22.4.6. Umidade Relativa de Armazenamento: 0 - 95 %		
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE		
PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA		



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

Garantia Padrão: Reparo ou substituição por 2 anos, garantias opcionais no local disponíveis, disponibilidade de garantias estendidas opcionais

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA	CÓDIGO SIASG
23	Switch 24P L3	94943
DESCRIÇÃO DO ITEM		UNIDADE DE FORNECIMENTO
Switch 24P L3		Unidade
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS / DETALHAMENTOS ADICIONAIS		
23. Especificações: 23.1. Deve possuir no mínimo 24 portas 10 Gigabit Ethernet baseadas em SFP+; 23.2. Deve possuir latência de, no máximo, 3 µs; 23.3. Deve possuir 256 MB de memória flash, com tolerância de até 5% neste valor; 23.4. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 480 Gbps; 23.5. Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 350 Mpps; 23.6. Deve suportar fluxo de ar da frente para a traseira do rack (front-to-back) ; 23.7. Deve possuir altura máxima de 1U; 23.8. Deve suportar fontes de alimentação AC; 23.9. Deve suportar fonte de alimentação redundante interna; 23.10. As fontes de alimentação devem suportar hot-swap; 23.11. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC; 23.12. Disponibilidade 23.13. Deve suportar empilhamento, de forma que múltiplos switches operem como um único switch virtual; 23.14. Deve suportar empilhamento através de portas 10 Gigabit Ethernet padrão, permitindo o empilhamento de equipamentos que estejam em locais distintos, conectados através de fibra óptica; 23.15. Deve suportar a criação de grupos de agregação de link contendo portas em unidades diferentes da pilha; 23.16. Deve implementar agregação de links em modo estático e dinâmico (LACP), com suporte a criação de até 128 grupos. Deve ser possível a formação de grupos com 8 portas Gigabit e grupos com 8 portas 10Gbps; 23.17. Deve suportar atualização de firmware dos membros da pilha, sem interrupção do tráfego (In Service Software Upgrade); 23.18. Deverá implementar mecanismo para aplicação de patches de firmware sem necessidade de se reiniciar o switch; 23.19. Switching 23.20. Deve implementar VLANs baseadas em MAC; 23.21. Deve possuir tabela para 120.000 endereços MAC; 23.22. Deve permitir a configuração estática de 1.000 endereços MAC; 23.23. Deve suportar 4094 VLANs; 23.24. Deve implementar mecanismo OAM fim-a-fim no nível de enlace em conformidade o padrão IEEE802.1ag; 23.25. Deve implementar STP BPDU Protection (BPDU Guard); 23.26. Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9000 bytes; 23.27. Deve implementar MSTP; 23.28. Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control Protocol (LACP); 23.29. Deve implementar IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree; 23.30. Deve implementar IEEE 802.3x Flow Control;		



23.31. Deve implementar IEEE 802.1ad QinQ e Selective QinQ;

Roteamento

- 23.32.** Deve suportar dual stack IPv4/IPv6;
- 23.33.** Deve implementar RIPv2, com suporte a autenticação MD5;
- 23.34.** Deve implementar OSPF v2;
- 23.35.** Deve implementar IS-IS;
- 23.36.** Deve implementar BGP;
- 23.37.** Deve possuir no mínimo 1.000 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface);
- 23.38.** Deve suportar até 1.024 rotas estáticas em IPv4 e até 1.024 rotas estáticas em IPv6;
- 23.39.** Deve implementar RIPvng;
- 23.40.** Deve implementar OSPFv3;
- 23.41.** Deve implementar IS-IS para IPv6;
- 23.42.** Deve implementar BGP4+ para IPv6;
- 23.43.** Deve implementar Equal-Cost Multipath (ECMP);
- 23.44.** Deve implementar roteamento baseado em políticas (Policy-Based routing);
- 23.45.** Deve implementar VRRP;
- 23.46.** Deve implementar Proxy ARP;
- 23.47.** Deve implementar RFC 2328 OSPFv2;
- 23.48.** Deve implementar RFC 3101 OSPF NSSA;

Multicast

- 23.49.** Deve implementar Multicast Source Discovery Protocol (MSDP);
- 23.50.** Deve implementar Multicast BGP (MBGP);
- 23.51.** Deve implementar PIM-SM, PIM-DM e PIM-SSM;
- 23.52.** Deve implementar IGMP v1, v2 e v3;
- 23.53.** Deve implementar IGMP snooping;
- 23.54.** Deve implementar MLD snooping;
- 23.55.** Deve implementar RFC 2710 Multicast Listener Discovery (MLD) for IPv6;
- 23.56.** Deve implementar RFC 3810 Multicast Listener Discovery Version 2 (MLDv2) for IPv6;

QoS

- 23.57.** Deve implementar 8 filas de porta;
- 23.58.** Deve implementar SP, WRR e combinação de SP + WRR em uma mesma porta;
- 23.59.** Deve implementar Weighted Random Early Detection (WRED)
- 23.60.** Deve implementar rate-limiting com granularidade de 8 kbps;
- 23.61.** Deve implementar traffic shaping;

Segurança

- 23.62.** Deve implementar autenticação 802.1x;
- 23.63.** Deve implementar VLAN de convidados (Guest VLAN) para usuários que não se autenticaram com sucesso;
- 23.64.** Deve implementar autenticação de endereço MAC em servidor Radius;
- 23.65.** Deve implementar proteção contra ataques de ARP;
- 23.66.** Deve implementar proteção contra IP spoofing (IP source guard);
- 23.67.** Deve implementar SNMPv3, SSL e SSHv2;
- 23.68.** Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar tráfego para outra porta isolada do mesmo switch, mesmo que estejam na mesma VLAN;
- 23.69.** Deve implementar funcionalidade que permita que a configuração de root do Spanning Tree



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

seja mantida mesmo no caso de recebimento de BPDU com maior prioridade (root guard);

- 23.70. Deve implementar PKI, com requisição automática de certificado (protocolo SCEP);
- 23.71. Deve Implementar UDLD ou DLDAP;
- 23.72. Deve implementar RFC 1492 TACACS+;
- 23.73. Deve implementar RFC 2865 Remote Authentication Dial In User Service (RADIUS);
- 23.74. Deve implementar RFC 2866 RADIUS Accounting;

Gerenciamento

- 23.75. Deve permitir autenticação em servidores RADIUS e TACACS+;
- 23.76. Deve implementar DHCP Server, DHCP Snooping, DHCP client e DHCP Relay, para IPv4 e IPv6;
- 23.77. Deve permitir múltiplos arquivos de configuração;
- 23.78. Deve implementar Xmodem, FTP e TFTP
- 23.79. Deve implementar LLDP e LLDP-MED;
- 23.80. Deve implementar Sflow;
- 23.81. Deve implementar NTP com autenticação;
- 23.82. Deve implementar as seguintes MIBs:
- 23.83. Deve implementar RFC 1213 MIB II;
- 23.84. Deve implementar RFC 1493 Bridge MIB;
- 23.85. Deve implementar RFC 1724 RIPv2 MIB;
- 23.86. Deve implementar RFC 2573 SNMP-NOTIFICATION-MIB;
- 23.87. Deve implementar RFC 2787 VRRP MIB;
- 23.88. Deve implementar RFC 2819 RMON MIB;
- 23.89. Deve implementar RFC 2925 Ping MIB;
- 23.90. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
- 23.91. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;

PRAZO DE VALIDADE / GARANTIA

Garantia mínima de 03 anos;

FOTO / DESENHO (MERAMENTE ILUSTRATIVO)





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

APÊNDICE II
Pesquisa de Mercado e Preço Unitário Máximo Admissível

Item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação Média – Preço Unitário Máximo Admissível
01 - Roteador wireless	R\$ 439,99	R\$ 477,75	R\$ 481,14	R\$ 466,29
02 - Chaveador KVM	R\$ 372,68	R\$ 394,68	R\$ 403,68	R\$ 390,35
03 - Conversor de mídia	R\$ 531,00	R\$ 346,50	R\$ 487,00	R\$ 454,83
04 - Impressora portátil	R\$ 1.717,55	R\$ 1.420,05	R\$ 1.477,55	R\$ 1.538,38
05 - Leitor de código de barras	R\$ 199,90	R\$ 179,91	R\$ 171,60	R\$ 183,80
06 - Monitor 18,5 ~ 22 ”	R\$ 752,49	R\$ 673,44	R\$ 672,80	R\$ 699,58
07 - Monitor 23 ~25 ”	R\$ 715,90	R\$ 800,52	R\$ 835,14	R\$ 783,85
08 - Patch Panel	R\$ 298,00	R\$ 242,00	R\$ 330,50	R\$ 290,17
09 - Rack 19” 42 Us	R\$ 6.766,80	R\$ 7.356,80	R\$ 6.953,80	R\$ 7.025,80
10 - Rack 8 ~10 Us	R\$ 486,06	R\$ 424,86	R\$ 462,06	R\$ 457,66
11 - Nobreak 1,2 ~ 1,5 kVA	R\$ 564,21	R\$ 564,00	R\$ 583,00	R\$ 570,40
12 - Nobreak 10 kVA 220 110	R\$ 17.486,70	R\$ 18.877,33	R\$ 15.948,43	R\$ 17.437,49
13 - Enlace de rádio PTP	R\$ 508,80	R\$ 789,91	R\$ 625,00	R\$ 641,24
14 - Servidor bi-processado	R\$ 52.280,00			R\$ 52.280,00
15 - Switch 8P	R\$ 303,36	R\$ 319,00	R\$ 335,00	R\$ 319,12
16 - Switch 24P L2	R\$ 7.800,00			R\$ 7.800,00
17 - Chaves ATS para rack	R\$ 2.494,99	R\$ 2.697,61	R\$ 2.435,00	R\$ 2.542,53
18 - Termovisor infravermelho	R\$ 30.774,30	R\$ 29.914,74	R\$ 37.000,00	R\$ 32.563,01
19 - Analisador de bateria	R\$ 17.400,00	R\$ 18.630,00		R\$ 18.015,00
20 - Alicata Ampermetro	R\$ 1.604,50	R\$ 1.999,00	2.083,00	R\$ 1.895,50
21 - Multímetro 87v	R\$ 3.450,00	R\$ 3.934,55	R\$ 3.436,05	R\$ 3.606,87
22 - Banco de baterias NB10kVA	R\$ 4.137,00	R\$ 3.371,51	R\$ 3.407,00	R\$ 3.638,50
23 - Switch 24 P L3	R\$ 67.640,00			R\$ 67.640,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

APÊNDICE III
Relação de Órgãos Participantes da licitação
(com os respectivos endereços de entrega dos bens, código UASG e telefone)

ÓRGÃO GERENCIADOR

Unidade	Endereço de Entrega	UASG	Telefone
9ª. SRPRF/RS	Av. A. J. Renner, 2701, Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS – CEP: 90.250-000	200119	(51)3375-9741

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Unidade	Endereço de Entrega	UASG	Telefone
1ª. SRPRF/GO	Rua P23-A, Lote 4, s/n - Setor dos Funcionários - Goiânia/GO - CEP: 74.543-380	200121	
2ª. SRPRF/MT	Rua Joaquim Murtinho, 1400, Centro Sul - Cuiabá/MT – CEP: 78.020-290	200120	
3ª. SRPRF/MS	Rua Antônio Maria Coelho, 3033, Jardim dos Estados - Campo Grande/MS CEP: 79.020-908	200128	
4ª. SRPRF/MG	Praça Antônio Mourão Guimarães s/n, Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32.210-170	200115	
5ª. SRPRF/RJ	Rod. Presidente Dutra, Km 163, Vigário Geral - Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21.240-002	200116	
6ª. SRPRF/SP	Rua Engº Ciro Soares de Almeida, 150 – Vila Maria - São Paulo/SP - CEP: 02.167-000	200117	
7ª. SRPRF/PR	Rodovia BR 476 (antiga BR 116), 3.312 (próximo ao Hospital Vita), Bacacheri - Curitiba/PR – CEP: 82.590-100	200118	
8ª. SRPRF/SC	Rua Dr. Álvaro Mullen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC - CEP: 88.020-180	200125	
9ª. SRPRF/RS	Av. A. J. Renner, 2701, Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS – CEP: 90.250-000	200119	
10ª. SRPRF/BA	Avenida Frederico Pontes, 151 - Bairro Comércio - Salvador/BA - CEP: 40.460-000	200114	
11ª. SRPRF/PE	Av. Antônio Goes, 820, Bairro Pina – Recife/PE – CEP: 51.010-000	200113	
12ª. SRPRF/ES	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29.050-625	200126	
13ª. SRPRF/AL	Av. Durval de Góes Monteiro, 2882 A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL – CEP: 57.080-000	200129	
14ª. SRPRF/PB	BR 230, Km 23, 2257, Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP: 58.053-002	200122	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

15ª. SRPRF/RN	Av. Nascimento de Castro, 1540 Bairro Lagoa Nova - Natal/RN – CEP: 59.056-450	200123	
16ª. SRPRF/CE	BR 116, Km 06, s/n, Cajazeiras – Fortaleza/CE - CEP: 60.864-190	200112	
17ª. SRPRF/PI	Avenida João XXIII, 1516, Bairro dos Noivos - Teresina/PI - CEP: 64.045-000	200127	
18ª. SRPRF/MA	BR 135, Km 01 s/n, Tirirical - São Luís/MA - CEP: 65.095-600	200124	
19ª. SRPRF/PA	Travessa Dom Pedro I, 52, Bairro Umarizal - Belém/PA - CEP: 66.050-100	200111	
20ª. SRPRF/SE	Avenida Maranhão, 1890, Bairro Santos Dumont - Aracaju/SE - CEP: 49.087-420	200130	
21ª. SRPRF/RO	Avenida Pinheiro Machado, 1276 – Centro - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-112	200131	
1º. DRPRF/DF	BR 040, Km 01, Área Alfa, Santa Maria – Brasília/DF - CEP: 72.433-650	200141	
2º. DRPRF/TO	Quadra 103 Sul, SO-11, Lote 30 – Palmas/TO - CEP: 77.015-034	200139	
3º. DRPRF/AM	Rua Avenida Mário Ypiranga Monteiro, 2479, Conjunto DNER, Bairro de Flores - Manaus/AM – CEP: 69.050-030	200110	
4º. DRPRF/AP	BR 210, Km 00, 201, Bairro São Lázaro – Macapá/AP – CEP: 68.909-130	200233	
5º. DRPRF/RR	Rua Professor Diomedes, 764, Bairro São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69.303-450	200232	
Sede do DPRF	SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF-Brasília/DF - CEP: 70.610-909	200109	
IFRS / Campus Feliz	Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica – Feliz/RS – CEP 95770-000	158676	
IFRS / Campus Porto Alegre	Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS – CEP 90030-041	158261	



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [REDACTED]/2016

PROCESSO Nº 08660.000000/2016-00
PREGÃO nº 03/2016

ÓRGÃO GERENCIADOR

Razão Social: 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal		
CNPJ/MF: 00.394.494/0114-13	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Av A J Renner, 2701 – Bairro Humaitá		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90250-000
Fone: (51) 3375-9740	Fax: (51) 3375-9741	
DADOS DO REPRESENTANTE DO DPRF		
Pedro de Souza da Silva Superintendente Regional	Competência dada pela Portaria nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U. do dia 06 de agosto de 2007, art. 107 IV.	
RG: 000000/RS	CPF: 0000000	

FORNECEDOR

Razão Social:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Fone:	Fax:	email:
Representante Legal:		
Profissão/Cargo:		
RG:	CPF:	

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por intermédio da 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, acima qualificada, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, tendo em vista o que consta no processo nº. 08660.021311/2015-35, referente à licitação na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº. 03/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa ABC, acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital e às constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001,



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA Rodoviária Federal
9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

08660.021311/2015-35

do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e da Instrução Normativa - SLTI-MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços para fornecimento de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em proveito da 9ªSRPRF/RS, na condição de Órgão Gerenciador, e demais Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e Instituto Federal de Feliz e de Porto Alegre, na condição de Órgãos Participantes, conforme especificações constantes no termo de referência do edital da licitação.

2 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições encontram-se estabelecidos na presente ata.

ITEM 00 – DESCRIÇÃO DO ITEM				
Marca	Modelo / Referência	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
aaaa	bbbb	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2 Registra-se as quantidades abaixo informadas para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes:

ITEM	S01	S02	S03	S04	S05	S06	S07	S08	S09	S10	S11	S12	S13	S14	S15	S17	S18	S19	S20	S21	D01	D02	D03	D04	D05	IFFLZ	IFPOA	TOTAL
	GO	MT	MS	MG	RJ	SP	PR	SC	RS	BA	PE	ES	AL	PB	RN	PI	MA	PA	SE	RO	DF	TO	AM	AP	RR	RS	RS	
1	25	15	25	50			130	60	40	50	50	10	5	25		10		20	20		10	10	10	2	20	20		607
2						2		5	1	1		4				1				2				2		3		21
3	8				15				12	2	10	4	6	12	10	2	2		4		2		2		12			103
4		2	3	20	20		5	17	2		2	6	7	2		2		20	5	5	8	8	2	4	4			144
5	7		20			20	20	40	30	10	10	4	12	10				5	2	2	8	30		4	4			238
6	50	20	50			50	50	30	40	100	100				30	20			50		20	20			20	5		655
7		5	15			10	50	30	20	5	50	30	20	30	20	10		10	30	5	30	20			20	5		415
8	5		6	6		10		50	1	10		10		10		10		1			10	5			1	5	20	160
9	2							3	1		2	1	1		1	1			1				2	1	4			20
10			3			14		10	1	20	30			10	20	5						5			10			128
11	30	25	50	387		20	50	60	60	15	70	15	10	40	20	10	15	50	50	30		15		10	10	10		1052
12	2	2	2	2			2	3	1		2	1		2			1	2	1	2		1	2	1	1	1		31
13		10			10		10		20	10			6		6	2			6	6			4		2			92
14							2		2		5				2	1			2	2		1			1	1		19
15			30			20	50	50	40	20	20	5	10	15	10	10	10	10	20	4	4				10	5		343
16	26	30	10			20	30	22	15	12	30	10		10	5	5	2	6	8						4	3		248
17	2						2		1	2	4			1							1	2			2			17
18									1		1										1							3
19	1	1	1	1			1		1		1	1				1		1	1			1				1		13
20	2	2	1	1	2		1		1	1	2	2		1		1		1	1		3	1			1	1		25
21		2	1	3	2				2	2	2	2	1			1		3	3			3			1			28
22				4			1		1		8	2	1		3	4		4				1			1	1		31
23	2					4	2	15	10	5	4	5	1	6	2	3			4						2	3		68

3.3 O presente registro de preço tem a 9ªSRPRF/RS (S09) como órgão gerenciador, e as 1ªSRPRF/GO (S01), 2ªSRPRF/MT (S02), 3ªSRPRF/MS (S03), 4ªSRPRF/MG (S04), 5ªSRPRF/RJ (S05), 6ªSRPRF/SP (S06), 7ªSRPRF/PR (S07), 8ªSRPRF/SC (S08), 10ªSRPRF/BA (S10), 11ªSRPRF/PE (S11), 12ªSRPRF/ES (S12), 13ªSRPRF/AL (S13), 14ªSRPRF/PB (S14), 15ªSRPRF/RN (S15), 17ªSRPRF/PI (S17), 18ªSRPRF/MA (S18), 19ªSRPRF/PA (S19), 20ªSRPRF/SE (S20), 21ªSRPRF/RO-AC (S21), 1º DRPRF/DF (D01), 2º DRPRF/TO (D02), 3ºDRPRF/AM (D03), 4º DRPRF/AP (D04), 5ºDRPRF/RR (D05), Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF), Instituto Federal RS / Campus Feliz (IFFLZ) e o Instituto Federal RS / Campus Porto Alegre (IFPOA), como órgãos participantes.

4 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A empresa detentora do preço registrado **poderá** ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.

4.2 A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.

4.3 A nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento.

4.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.

4.5 O objeto deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho, em conformidade com o edital e o termo de referência, no endereço do órgão contratante (órgão gerenciador ou órgãos participantes), constante do Apêndice III do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2016 da 9ªSRPRF/RS.

4.5.1 O prazo máximo para entrega dos itens 14 e 23 será de 60 (sessenta) dias consecutivos.

4.6 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.

4.7 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

4.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.

4.10 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de Convite, deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros.

4.11 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 São obrigações do fornecedor:

a) fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que

fazem parte desta ata;

- b) cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- c) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d) a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- e) indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade da ata de registro de preços;
- f) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- g) manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- h) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- i) responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- j) comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- k) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;
- l) manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;
- b) pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;
- c) notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- d) indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;
- e) permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da execução do objeto, mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada no SICAF.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

9 DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

9.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

9.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 não devolver a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente devidamente assinado, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.4 estiverem presentes razões de interesse público.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal.

11 DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO

11.1 A presente ata de registro de preço(s) poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da 9ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

11.1.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, cumulativamente:

11.1.1.1 por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.1.1.2 na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta ata o edital de pregão nº 03/2016 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

12.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Porto Alegre/RS.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedro de Souza da Silva
Superintendente Regional
9ª SRPRF/RS

Nome do Responsável Legal
Função
Empresa/Fornecedor

Testemunhas:

1. Nome:
RG nº:
CPF nº:

2. Nome:
RG nº:
CPF nº: